

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Objeto:

Prestação de serviço técnico para adequações da casa de bombas e subestação da sede do Ministério Público da Bahia localizada no CAB.

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Correções na casa de bombas e subestação visando atendimento às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia e NBR 13231 Proteção contra incêndio em subestações elétricas.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Sim

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Não

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Adequações casa de bombas e subestação

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

JTEC ELETRICA E MANUTENÇÃO EIRELLI

1-Valor Total (R\$):

26.681,99

Proposta 2:

2-Item:

Adequações casa de bombas e subestação

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

METACAL CONSTRUCOES EIRELI - ME

2-Valor Total (R\$):

34.050,78

Proposta 3:

3-Item:

Adequações casa de bombas e subestação

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

3-Valor Total (R\$):

56.477,70

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

JTEC ELETRICA E MANUTENÇÃO EIRELLI

1-Endereço:

RUA IBICARAI N02, CAMAÇARI

1-CPF/CNPJ:

23865563000148

1-Valor (R\$):

26.681,99

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** em 25/11/2022, às 10:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** em 30/01/2023, às 11:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0523235** e o código CRC **5AEC51B8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 21 / DEA - PROJETOS - COORDENAÇÃO DE PROJETOS - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Em 25 de novembro de 2022.

De: COORDENAÇÃO DE PROJETOS - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Para: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Assunto: **Contratação de serviço técnico para adequação da casa de bombas e subestação da sede do Ministério Público da Bahia localizada no CAB**

Senhor diretor,

Venho, por meio do presente, solicitar autorização para contratação, via dispensa de licitação, da prestação de serviços técnicos de engenharia para adequações da casa de bombas e subestação da sede do Ministério Público da Bahia localizada no CAB. A contratação justifica-se pela necessidade em realizar correções nos referidos ambientes, visando atendimento às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia e NBR 13231 Proteção contra incêndio em subestações elétricas.

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o serviço será realizado pela empresa **JTEC ELETRICA E MANUTENÇÃO EIRELLI**, com custo total de R\$ **26.681,99 (vinte e seis mil, seiscientos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)** e prazo de execução de **60 (sessenta)** dias.

Para fiscalização do serviço indico os seguintes servidores:

- **FISCAL:** Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945;
- **SUPLENTE:** Yule Brandão Mesquita, matrícula 354.905.

Ciente da compreensão desta superintendência, encaminho o presente procedimento para deliberações ao passo que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Fernanda Araujo
Gerente
Coordenação de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** em 30/01/2023, às 11:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0523239** e o código CRC **4107DDC7**.



1. OBJETO	
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	<p>Especificação do Objeto</p> <p><i>Prestação de serviço técnico para adequações da casa de bombas e subestação da sede do Ministério Público da Bahia localizada no CAB.</i></p> <p>Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA
	<input type="checkbox"/> D) OUTROS:
ESCOLHER <u>UMA</u> DAS TRÊS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<p><i>A presente contratação justifica-se pela necessidade em realizar correções na casa de bombas e subestação, visando atendimento às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia e NBR 13231 – Proteção contra incêndio em subestações elétricas.</i></p>
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	<p><i>Os quantitativos de materiais e serviços foram levantados de acordo com as modificações indicadas nos projetos anexos a este Termo de Referência.</i></p>
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS	<input type="checkbox"/> SIM
	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:



ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:
---	--

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input type="checkbox"/> ()	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/> ()	C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO <input type="checkbox"/> () A SIM <input checked="" type="checkbox"/> (x) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
---------------------------------------	---

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: <input type="checkbox"/> () Empreitada por preço unitário <input checked="" type="checkbox"/> (X) Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> () Outro: 3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO: ➤ 05 dias <input checked="" type="checkbox"/> (X) Úteis <input type="checkbox"/> () Corridos ➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail. 3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO ➤ 60 dias <input type="checkbox"/> () Úteis <input checked="" type="checkbox"/> (X) Corridos
-----------------------------------	---



3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	<p>➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.</p>
	<p>3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO</p>
	<p>() A) NÃO</p>
	<p>(X) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p> <p>➤ Por até 30 dias () Úteis (X) Corridos</p>
	<p>3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:</p> <p>Sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 750, CAB, Salvador, Bahia.</p>
	<p>3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:</p> <p>➤ Execução deve ser agendada - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): () A) NÃO (X) B) SIM</p> <p>➤ Unidade responsável: <i>Diretoria de Engenharia e Arquitetura</i></p> <p>➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71)3103-0190 e dir.engearq@mpba.mp.br</p> <p>➤ Dias para realização da entregados serviços: <i>Segunda à Domingo</i></p> <p>➤ Horários para execução: <i>das 07:00 às 19:00 horas</i></p> <p>➤ Condições especiais adicionais:</p> <p>Todas as etapas de execução do serviço in loco deverão agendadas com a Diretoria de Engenharia e Arquitetura, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.</p> <p>A execução do serviço poderá ocorrer aos sábados, domingos, feriados ou fora do horário de expediente, sem ônus ao Ministério Público da Bahia, para melhor atender as necessidades da CONTRATANTE.</p> <p>A CONTRATADA deverá providenciar Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a todos os serviços técnicos realizados objeto deste instrumento, e apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após a data de Autorização de Serviço, devidamente quitada. A ART/RRT deverá ser preenchida conforme instruções passadas pela fiscalização.</p>



<p>3.3 GARANTIA DO OBJETO</p> <p>ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<p>()</p> <p>(X)</p>	<p>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): (X) A) CONTRATADA (Regra geral) () B) FABRICANTE (Exceção) ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): () A) 01 ANO (X) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) () C) OUTRO. Especificar:➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): () A) _____ HORAS () Úteis () Corridas (x) B) 05 DIAS (x) Úteis () Corridos➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): () A) SIM (X) B) NÃO➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) () C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:<ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
--	-------------------------	--



		<p>() D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 15 dias () Úteis (X) Corridos	
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 30 dias () Úteis (X) Corridos	
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: <i>Diretoria de Engenharia e Arquitetura</i>	
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): () A) NÃO SE APLICA (X) B) PRAZO: () _____ HORAS () Úteis () Corridas (X) 10 DIAS () Úteis (x) Corridos	
	DEMAIS REGRAMENTOS: 3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho. 3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo; 3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005; 3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.	
3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO	()	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	(x)	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.



<p><i>(Marcar com X):</i></p>	<ul style="list-style-type: none">➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE.➤ Indicar regras/condições para subcontratação: Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa a ser subcontratada: cópia do contrato social, cartão CNPJ, além da cópia do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes. É vedada a subcontratação total dos serviços do objeto. Será exigível da CONTRATADA a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas.
<p>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p>	<p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>:</p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</p>
	<p><input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p>
	<p><input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO PARCELADO:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Quantidade de parcelas:➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	<p><input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO MENSAL</p>
	<p><input type="checkbox"/> D) OUTRA:</p>
	<p>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>:</p>
	<p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p>
<p><input checked="" type="checkbox"/> B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:</p> <p>Após a comunicação formal de conclusão do serviço pela CONTRATADA, a Fiscalização realizará vistoria para verificação dos trabalhos realizados. Verificada a conclusão, o serviço será recebido pelo CONTRATANTE, sendo autorizada a emissão da nota fiscal após entrega dos documentos técnicos impressos e assinados. Constatadas eventuais pendências, defeitos ou incorreções nos serviços executados, a fiscalização definirá prazo para a respectiva regularização. Nesta hipótese, a contratada não estará habilitada para recebimento do pagamento até que sejam sanadas as irregularidades apontadas, devidamente atestadas pela fiscalização em nova vistoria.</p>	



	<p>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</p> <p>3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p> <p>3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.</p>				
<p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL</p> <p>ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>:</p>	<table border="1"><tr><td data-bbox="323 1294 438 1391"><p>()</p></td><td data-bbox="438 1294 1584 1391"><p>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p></td></tr><tr><td data-bbox="323 1391 438 2087"><p>(X)</p></td><td data-bbox="438 1391 1584 2087"><p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:</p><ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>: <p>() A) INPC/IBGE (X) B) OUTRO. Indicar: <i>INCC</i></p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</td></tr></table>	<p>()</p>	<p>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p>	<p>(X)</p>	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>: <p>() A) INPC/IBGE (X) B) OUTRO. Indicar: <i>INCC</i></p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
<p>()</p>	<p>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p>				
<p>(X)</p>	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>: <p>() A) INPC/IBGE (X) B) OUTRO. Indicar: <i>INCC</i></p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;				



3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	
	(X)	A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): () Opção 12 meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor () Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
	()	B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): () Opção 1: __ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): () A) Data certa: ____ de ____ de ____ () B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico () Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): () A) Data certa: ____ de ____ de ____ () B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico ➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):
	3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	
()	A) NÃO	
(X)	B) SIM. Justificativa: Caso necessário para conclusão e recebimento do serviço.	



**3.9 OBRIGAÇÕES
DA CONTRATADA**

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.3 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.4 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.5.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.6 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.7 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.8 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;

3.9.9 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;



3.9.11 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.12 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.13 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.**

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.9.14 Responsabilizar-se pela observância de:

- Leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas;
- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) e suas atualizações;
- Instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA / CONFEA e CAU / CAU/BR;
- Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
- Normas internacionais específicas consagradas, na falta de normas da ABNT;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

3.9.15 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para registro da Empresa (pessoa jurídica) e do(s) Responsável(is) Técnico(s) e para emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

(X)

3.9.16 Manter quadro de pessoal adequado para atendimento dos serviços previstos neste instrumento, sem interrupção, não sendo aceitável atraso seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados.

3.9.17 Manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

3.9.18 Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços conforme descritos nos projetos e/ou nas especificações.

3.9.19 Não introduzir, seja a que título for, quaisquer modificações nos projetos e/ou nas especificações, sem o consentimento prévio, e por escrito, do CONTRATANTE.

3.9.20 Apresentar relação contendo nome, número de identidade e de CPF dos empregados vinculados à execução do contrato, bem como cópia da carteira de trabalho e ficha de EPI dos empregados alocados para a execução deste instrumento.

3.9.21 Apresentar à Fiscalização, com no mínimo 2 dias úteis de antecedência das atividades, os certificados válidos dos cursos de NR 10 e de NR 35 para todos os trabalhadores que estiverem expostos aos riscos elétrico e de altura, respectivamente. As frentes de serviço somente podem realizar suas atividades mediante a devida regularização.



3.9.22 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

3.9.23 Manter todos os operários convenientemente fardados e identificados, de modo a:

- Constar no uniforme o nome da empresa;
- Portarem equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc.;

3.9.24 A inobservância ao disposto no item 3.19.23 acarretará no impedimento do acesso do empregado ao local de execução dos serviços, bem como na sua imediata retirada do local, na hipótese de ser encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados.

3.9.25 Promover o imediato afastamento e a respectiva substituição, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte deste, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.

3.9.26 Responder perante o CONTRATANTE pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados.

3.9.27 Determinar e providenciar a realização regular dos exames de saúde, na forma da lei, dos trabalhadores empregados na consecução do objeto deste ajuste, bem como arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, fardamento, alimentação e todas as demais obrigações especificadas nos dissídios ou convenções coletivas.

3.9.28 Realizar o pagamento de todas as remunerações e indenizações cabíveis e previstas na Legislação Trabalhista, bem como de todos os encargos previdenciários relativos aos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente contrato, sendo-lhe defeso invocar a existência deste para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONTRATANTE.

3.9.29 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.9.30 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados.

3.9.31 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços.

3.9.32 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente contrato.

3.9.33 Adotar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente nas atividades exercidas no prédio.

3.9.34 Responsabilizar-se por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos.

3.9.35 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como responder por quaisquer danos causados por máquinas e equipamentos a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros.



- 3.9.36 Participar das reuniões agendadas pelo CONTRATANTE, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho.
- 3.9.37 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer dúvida, anormalidade, irregularidade ou inexistência de projetos e especificações que porventura sejam detectados e possam interferir no bom andamento dos serviços, para análise e correção, se for o caso.
- 3.9.38 Realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento das unidades, durante expediente, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min;
- 3.9.39 Realizar, fora do horário de expediente, serviços que, potencialmente, possam provocar incômodo excessivo aos servidores das unidades, tais como, ruído elevado, desligamento de energia elétrica ou interrupção do abastecimento de água ou outros que interfiram no ambiente de trabalho de promotores e servidores ou que impeçam o acesso do público em geral;
- 3.9.40 Fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, os seguintes documentos técnicos, impressos e em arquivo eletrônico:
- a) Catálogos e manuais dos equipamentos, contendo todas as informações e características técnicas;
 - b) Termo de garantia, atendendo ao requerido neste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
- B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:



		3.10.6 Protocolar, junto a órgãos ou concessionárias competentes, solicitação para emissão de licenças, mantendo-se, contudo, a CONTRATADA obrigada a cumprir o quanto disposto neste documento.
3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> (x)	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/> ()	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/> ()	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> () 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> () Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	CASA DE BOMBAS				-
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				-
1.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO	M3	0,38	1.150,00	434,70
1.1.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS	M3	0,05	900,00	49,14
1.1.3	RETIRADA DE PORTA METÁLICA DE 120X210CM	UN	1,00	500,00	500,00
1.1.4	BOTA- FORA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	0,65	900,00	584,01
1.2	ALVENARIAS				-
1.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM	M2	4,24	95,00	402,80
1.2.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS	M	1,80	320,00	576,00
1.3	PORTAS				-
1.3.1	PF1 - INSTALAÇÃO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO EXISTENTE, NAS DIMENSÕES 120X210CM	UN	1,00	800,00	800,00
1.4	IMPERMEABILIZAÇÃO				-
1.4.1	IMPERMEABILIZACAO DE PISO COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL, VIAPLUS DIQUE OU SIMILAR	M2	4,13	220,00	908,51
1.4.2	IMPERMEABILIZACAO DE PAREDES COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL, VIAPLUS DIQUE OU SIMILAR, ESTRUTURADA COM TELA POLIESTER RESINADA 3X3MM	M2	3,46	180,00	622,80
1.4.3	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZACAO, COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSOES 2X2CM.	M	8,65	45,00	389,25
1.5	REVESTIMENTO DE PAREDES E PISO				-
1.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS	M2	10,87	35,00	380,28
1.5.2	MASSA ÚNICA APLICADA MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, E=2CM	M2	10,87	30,00	325,95
1.5.3	EXECUÇÃO DE CONTRAPISO E=3CM	M2	4,13	110,00	454,26
1.5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	8,23	130,00	1.070,50
1.6	PINTURAS				-
1.6.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	6,76	45,00	304,20
1.6.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	6,76	90,00	608,40



1.6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	4,24	140,00	593,60
1.6.4	APLICAÇÃO MANUAL DE TEXTURA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	2,52	130,00	327,60
1.7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				-
1.7.1	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM D=25MM	M	0,50	380,00	190,00
1.7.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"	M	1,00	180,00	180,00
1.7.3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO	UN	2,00	35,00	70,00
2	SUBESTAÇÃO				-
2.1	GRADIS				-
2.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO EM TELA CORRUGADA GALVANIZADA FIO BWG 12, MALHA 3X3 CM, ESTRUTURADA EM PERFIL GALVANIZADO RETANGULAR 40X30 MM, INCLUSO PORTA, CHUMBADORES, TRANCA, CADEADO E FERRAGENS	M2	18,00	520,00	9.360,00
2.1.2	PROJETO AS BUILT	VB	1,00	1.400,00	1.400,00
2.2	PINTURAS				-
2.2.1	ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	45,00	70,00	3.150,00
2.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ SPDA				-
2.3.1	ATERRAMENTO DO GRADIL	VB	1,00	1.200,00	1.200,00
3	DESPESAS INDIRETAS				-
3.1	DESPESAS INDIRETAS	VB	1,00	900,00	900,00
4	TAXAS E EMOLUMENTOS				-
4.1	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	UN	1,00	900,00	900,00
TOTAL					26.681,99



ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Obra de adequação da Casa de Bombas e subestação da sede do Ministério Público da Bahia localizada no CAB, com o seguinte programa:

Casa de Bombas

- Execução de dique de contenção no tanque de combustível da bomba de óleo diesel;
- Relocação de porta existente, com abertura e fechamento de vãos;

Subestação

- Projeto, fornecimento e instalação de gradil metálico em tela, malha de 30x30mm;
- Aterramento do gradil.

1.2 Incluem-se no objeto a ser contratado a disponibilização de mão de obra capacitada e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, sob responsabilidade direta da empresa prestadora do serviço.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- Projeto de Modificações – Casa de bombas;
- Projeto – subestação existente;
- Memorial Descritivo.

Demais documentos existentes nas dependências do CONTRATANTE, referentes ao objeto de contratação, serão colocados à disposição da CONTRATADA, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho.

3. VISITA TÉCNICA

Ficará franqueada às empresas a faculdade de vistoriar o local onde serão executados os serviços (visita técnica), com o objetivo de tomar conhecimento das peculiaridades relativas às atividades a serem desenvolvidas, bem como das condições gerais existentes e do grau de dificuldade das mesmas. No ato da vistoria a empresa/ profissional deve inteirar-se das condições e do grau de dificuldade dos serviços, não cabendo questionamentos futuros quanto ao escopo ou valores pactuados entre as partes.

A vistoria deverá ser agendada com a Diretoria de Engenharia e Arquitetura do MPBA, no telefone (71) 3103-0191, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil da data que se pretenda realizar a visita.

4. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Os serviços obedecerão aos critérios, instruções, recomendações e especificações das seguintes normas, em suas versões mais atuais:

- NR10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- ABNT NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 13231 – Proteção contra incêndio em subestações elétricas;
- ABNT NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão de 1,0kV a 36,0kV;
- Instrução Técnica nº22/2016 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio – Corpo de bombeiros Militar da Bahia;
- ABNT NBR 9574 – Execução de impermeabilização;



ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial visa apresentar e descrever os projetos para execução das modificações a serem realizadas na casa de bombas e subestação da Sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 750, CAB, Salvador, Bahia.

É importante que antes do início dos serviços o construtor tome ciência de todos os projetos executivos, para que possa planejar a respectiva execução, esclarecendo com os profissionais responsáveis as eventuais divergências que interfiram no Projeto Arquitetônico.

Este memorial indica apenas as condições mínimas necessárias para a execução, as quais deverão obrigatoriamente se submeter às normas e especificações da ABNT, quanto à sua execução e aos materiais empregados, entretanto não limita a aplicação de boas técnicas por parte do Construtor. Todos os materiais a serem empregados no serviço deverão ser de primeira qualidade, ensaiados, de primeiro uso e enquadrarem-se rigorosamente nas Normas Brasileiras.

2. OBJETIVO

Prestação de serviço técnico para adequações da casa de bombas e subestação da sede do Ministério Público localizada no CAB.

3. ESCOPO

O projeto em questão trata de adequações na casa de bombas subestação, visando atendimento às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia e NBR 13231 – Proteção contra incêndio em subestações elétricas. A área aproximada de intervenção é 95,00 m², cujo programa contempla:

Casa de Bombas

- Execução de dique de contenção no tanque de combustível da bomba de óleo diesel;
- Relocação de porta existente, com abertura e fechamento de vãos;

Subestação

- Projeto, fornecimento e instalação de gradil metálico em tela, malha de 30x30mm;
- Aterramento do gradil.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial tem por finalidade fornecer as informações descritivas concernentes às definições para a execução do serviço. É importante que antes do início a contratada tome ciência de todos os projetos, para que possa planejar a respectiva execução, esclarecendo com os profissionais responsáveis as eventuais divergências que possam interferir nos projetos.

Este memorial indica apenas as condições mínimas necessárias para a execução da obra, as quais deverão obrigatoriamente se submeter às normas e especificações da ABNT, quanto à sua execução e aos materiais empregados, entretanto não limita a aplicação de boas técnicas por parte da contratada. Todos os materiais a serem empregados no serviço deverão ser de primeira qualidade, ensaiados, de primeiro uso, exceto indicação em planta ou memorial, e enquadrarem-se rigorosamente nas Normas Brasileiras.

As cotas indicadas nos desenhos deverão prevalecer sobre as medidas tomadas em escala, como também prevalecerão os desenhos de maior escala (detalhamentos) sobre os de menor escala (planta gerais) e as especificações deste memorial.



5. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

5.1 Demolições e Remoções

Deverá ser demolida alvenaria para instalação de porta e revestimentos para execução do dique de contenção, conforme indicado em projeto.

O vão aberto deverá ser protegido por tapume metálico até que seja executado o fechamento em alvenaria ou a instalação da porta.

O entulho deverá ser armazenado em local apropriado, previamente acordado com a fiscalização, sendo destinado à bota-fora. O transporte de materiais considerados inaproveitáveis, oriundo das demolições, deverão ser retirados do local de execução dos serviços e transportados por veículos adequados, até o seu destino, obedecendo às orientações de normas municipais.

5.2 Alvenarias e Divisórias

O fechamento do vão e a contenção da casa de bombas deverão ser executados com bloco de concreto de vedação nas dimensões 14x19x39cm.

O vão da porta a ser criado deverá ser arrestado e terá verga em peça única pré-moldada de concreto armado fck 20 MPa, com 2 ferros de Ø5.0 mm CA-60, e exceder o vão em 30 cm para cada lado.

5.3 Revestimentos

5.3.1 Chapisco

Sobre todas as superfícies em alvenaria de bloco indicadas em projeto, será aplicado chapisco manual de argamassa de cimento e areia traço 1:3 antes de receber o revestimento de argamassa especificado, formando uma camada uniforme com espessura de 3 a 5 mm. Umedecer o substrato para reduzir a perda de água da argamassa. O chapisco deverá receber cura úmida pelo período mínimo de 3 dias. Não será admitido o uso de chapisco rolado.

5.3.2 Massa única

Após o chapisco, as paredes com acabamento em pintura, receberão revestimento em massa única, executado com argamassa traço 1:2:8 (cimento:cal:areia) preparada em betoneira na obra e aplicada manualmente, com acabamento desempenado liso. Adotar espessura de 20 mm.

5.3.3 Pinturas

Toda superfície a pintar deverá estar seca e preparada para o tipo de pintura especificada. Cada demão de tinta só deve ser aplicada quando a precedente estiver devidamente seca. Só deverão ser aplicados produtos e tintas de primeira qualidade.

As superfícies das paredes indicadas em projeto terão acabamento em chapisco, massa única, selador acrílico, massa acrílica e pintura ou textura acrílica “linha premium” na cor branco neve com acabamento fosco em duas demãos.

5.3.4 Revestimento cerâmico

No piso e parede da contenção da casa de bombas será aplicado revestimento cerâmico acetinado branco, PEI IV ou superior, coeficiente de atrito maior ou igual a 0,4. Dimensões mínimas de 10x10cm. O piso deverá ser assentado com argamassa colante industrializada e junta conforme recomendação do fabricante, preenchida com rejunte flexível de cor compatível com a cor do piso.

5.4 Impermeabilização

Para execução da impermeabilização, deverão ser seguidas à risca todas as recomendações e exigências constantes na NBR 9574 – Execução de impermeabilização.

O dique de contenção deverá ser impermeabilizado internamente com argamassa impermeabilizante viaplus dique ou equivalente técnico, estruturada com tela poliéster 3x3mm resinada no rodapé.

5.3.5 Preparação da superfície



A estrutura a receber impermeabilização deverá estar limpa, isenta de pó, elementos soltos, graxas, sem ferros expostos, desmoldantes, etc. A estrutura de concreto deverá ser perfeitamente porosa, caso ela se apresente lisa, deverá se proceder ao apicoamento ou lixamento da mesma.

Os ninhos de concretagem e locais onde foram retirados ferros, deverão ser preenchidos com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, amassada com água e emulsão adesiva a 50%.

Ao longo das fissuras e/ou interferências que traspassem a área, deverão ser executadas aberturas, a serem tratadas convenientemente, através de calafetação com mastique à base de poliuretano.

5.3.6. Execução da impermeabilização

- Encharcar a superfície.
- Sobre a superfície saturada aplicar em todo o dique, em forma de pintura, 04 demãos da argamassa impermeabilizante em sentido cruzado, conforme orientação do fabricante.
- Após a preparação da mistura conforme orientações do fabricante, aplicar a primeira demão sobre o substrato úmido, com uma trincha, aguardando a secagem.
- Aplicar a segunda demão, incorporando um reforço de tela de poliéster resinada malha 3 x 3 mm.
- Aplicar as demais demãos, aguardando o intervalo de secagem entre as mesmas (4 a 8 horas), até atingir o consumo recomendado.
- Aguardar a cura do produto por no mínimo 7 dias antes do teste de estanqueidade e execução da proteção mecânica.

5.3.7. Teste de estanqueidade

Após a execução da impermeabilização, proceder ao teste d'água, com duração mínima de 72 horas, de acordo com a NB R 9574/1986, item 1.10.14.

5.5 Instalações hidráulicas

Deverá ser executado dreno no dique de contenção, através de tubo de PVC soldável de 25mm e registro de gaveta bruto $\frac{3}{4}$ ", visando a drenagem do óleo em caso de derramamento.

5.6 Gradil da subestação

Atualmente os transformadores da subestação encontram-se com partes energizadas expostas ao toque por contato acidental. Para correção dessa não-conformidade, deverá ser projetada e instalada barreira mecânica, em conformidade com a NBR 14039 – *Instalações elétricas de média tensão de 1,0kV a 36,0kV*, de forma a bloquear o acesso de pessoas às partes energizadas dos transformadores, bem como para segregar o painel de alta tensão.

O gradil deverá ser perfil de aço galvanizado e tela corrugada, malha de 30x30mm, com 1,80m de altura e deverá possuir portas e cadeados. De forma a manter a equalização dos materiais metálicos, o gradil deverá ser conectado à malha de captação existente, com a utilização de cabo de cobre nu na bitola de 16mm² e conectores bimetálicos, a fim de se evitar a corrosão eletrolítica.

As esquadrias de ferro, antes de serem instaladas, levarão tratamento com pintura a base de cromato de zinco ou zarcão em duas demãos, inclusive os respectivos chumbadores. Essas duas demãos serão sempre sobre zarcão já aplicado pela metalúrgica quando da fabricação das peças metálicas. O acabamento será em esmalte sintético fosco da marca Suvinil, Coral ou similar na cor na cor cinza claro.

Deverá ser fornecido projeto As Built da subestação com a inclusão detalhada das instalações executadas, bem como emissão de ART.

5.7 Operacional

- A execução dos serviços deverá ocorrer em dias e horários em que não haja expediente no Ministério Público da Bahia, sem ônus à CONTRATANTE.



- Será da responsabilidade da CONTRATADA os trabalhos complementares às instalações a serem executadas tais como: rasgos e recomposições em alvenaria, pisos, cerâmicas, fórmicas, pintura etc., caso seja necessário.
- Todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- As instalações deverão atender a todas as normas aplicáveis, além das recomendações previstas no manual de instalação dos equipamentos;
- Somente será aceito a utilização de componentes de qualidade, novos e adequados.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

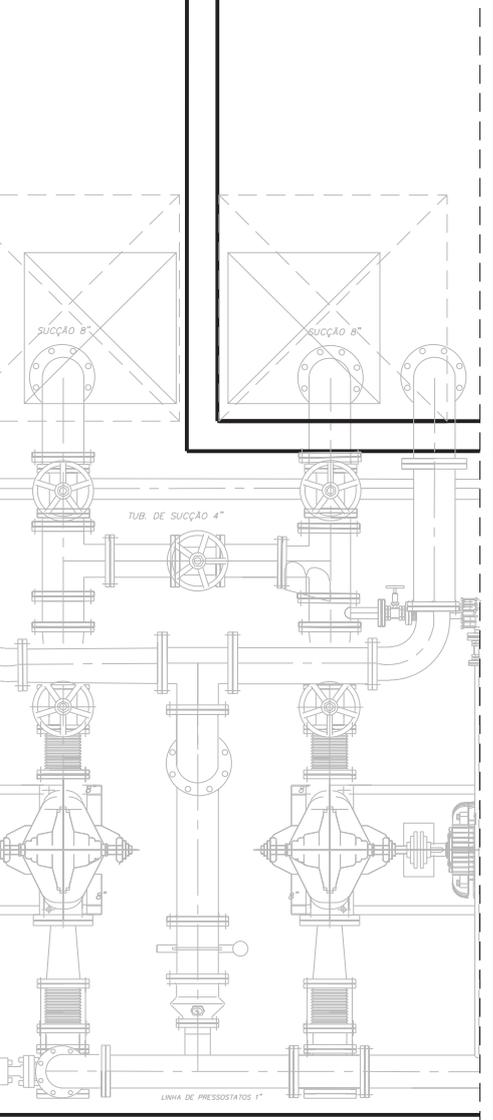
- O fiscal do contrato e o autor do projeto deverão ser comunicados sobre quaisquer mudanças que se façam necessárias durante a execução dos serviços ou ainda para o esclarecimento de eventuais dúvidas que possam surgir.
- O local de execução dos serviços deverá ser limpo constantemente de forma a manter o ambiente de trabalho dos servidores, membros e terceirizados em condições normais de utilização.
- Ao final dos serviços, a contratada deverá garantir o perfeito estado de limpeza e conservação das instalações, equipamentos e aparelhos.
- A contratada deverá fornecer ART dos serviços executados.



ANEXO IV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

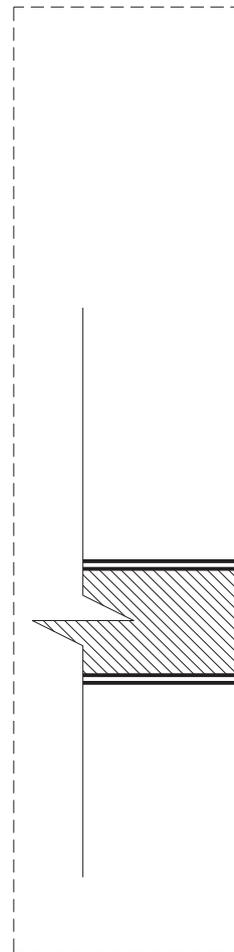
Relação de documentos:

- 1 Projeto de Modificações – Casa de bombas;
- 2 Projeto – subestação existente.

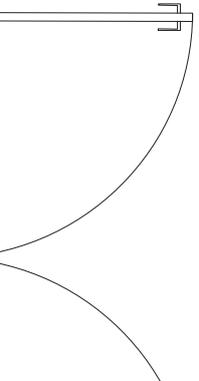
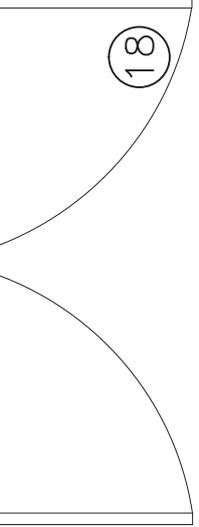


3	-	-
-	-	-

DE CONTENÇÃO



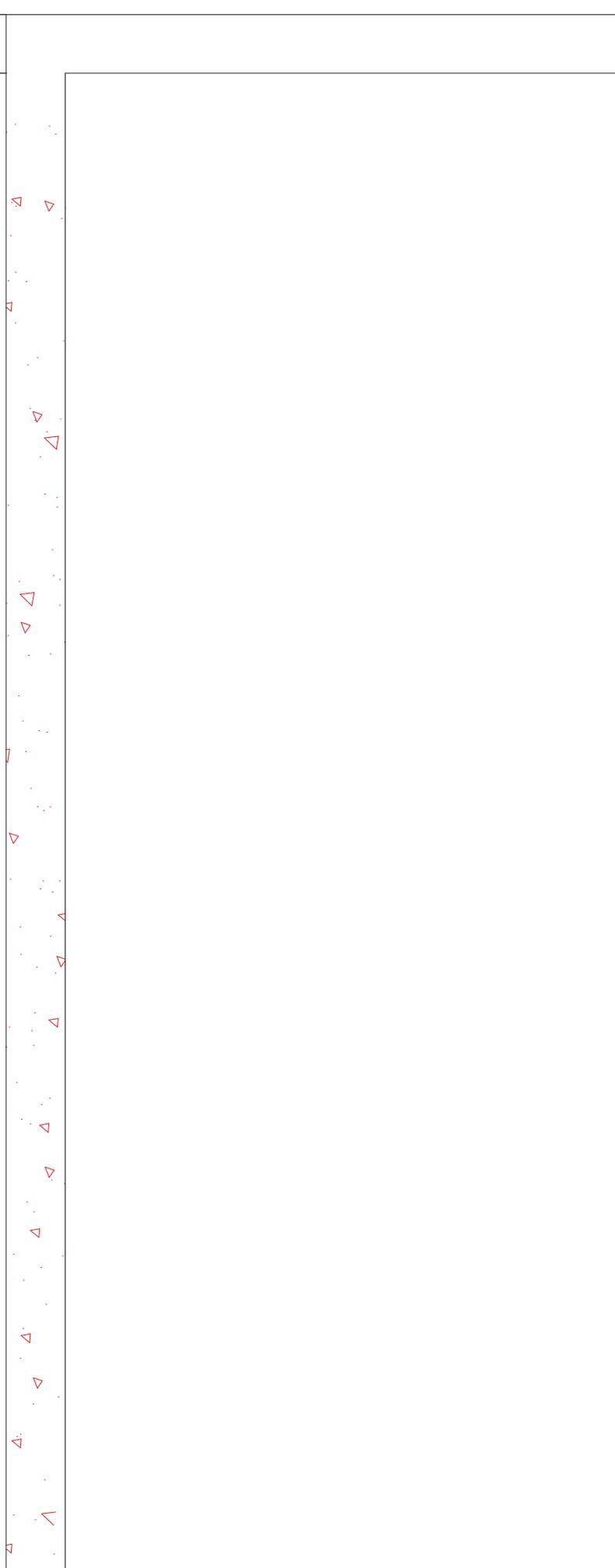
EMBOCO... F-20V



TA ACÚSTICA
30x2,20m

0,20

5,40





1. OBJETO		
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto <i>Prestação de serviço técnico para adequações da casa de bombas e subestação da sede do Ministério Público da Bahia localizada no CAB.</i> Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)	
	<input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA	
	<input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA	
	<input type="checkbox"/> D) OUTROS:	
1.3 JUSTIFICATIV A: NECESSIDAD E DA CONTRATAÇÃO	<i>A presente contratação justifica-se pela necessidade em realizar correções na casa de bombas e subestação, visando atendimento às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia e NBR 13231 – Proteção contra incêndio em subestações elétricas.</i>	
1.4 JUSTIFICATIV A: QUANTITATIV O(S) DEFINIDO(S)	<i>Os quantitativos de materiais e serviços foram levantados de acordo com as modificações indicadas nos projetos anexos a este Termo de Referência.</i>	
	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO



**1.5
INDICAÇÃO
DE MODELO
E/OU MARCA
OBRIGATÓRI
OS**

ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(*Marcar com
X*):

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1
INDICAÇÃO
DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM
QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃO**

ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(*Marcar com
X*):

(X)

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

()

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

()

C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS
DE
FORMALIZAÇÃO
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

() A SIM

(X) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

**3.2 REGRAS
DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

() Empreitada por preço unitário

(X) Empreitada por preço global

() Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:



- 05 dias Úteis Corridos
- Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 60 dias Úteis Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até 30 dias Úteis Corridos

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 750, CAB, Salvador, Bahia.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: *Diretoria de Engenharia e Arquitetura*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71)3103-0190 e dir.engearq@mpba.mp.br
- Dias para realização da entregados serviços: *Segunda à Domingo*
- Horários para execução: *das 07:00 às 19:00 horas*
- Condições especiais adicionais:
Todas as etapas de execução do serviço in loco deverão agendadas com a Diretoria de Engenharia e Arquitetura, com antecedência mínima de 02



(dois) dias úteis.

A execução do serviço poderá ocorrer aos sábados, domingos, feriados ou fora do horário de expediente, sem ônus ao Ministério Público da Bahia, para melhor atender as necessidades da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá providenciar Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a todos os serviços técnicos realizados objeto deste instrumento, e apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após a data de Autorização de Serviço, devidamente quitada. A ART/RRT deverá ser preenchida conforme instruções passadas pela fiscalização.

A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA

B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

➤ **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) CONTRATADA (Regra geral)

B) FABRICANTE (Exceção)

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) 01 ANO

B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)

C) OUTRO. Especificar:

➤ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) _____ HORAS Úteis Corridas

B) 05 DIAS Úteis Corridos

➤ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) SIM

**3.3
GARANTIA DO
OBJETO**

ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(**Marcar com
X**):



B) NÃO

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 15 dias Úteis
 Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 30 dias Úteis
 Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: *Diretoria de Engenharia e Arquitetura*

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X**):**

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: _____ HORAS Úteis Corridas

10 DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

**3.4
CONDIÇÕES E
RESPONSÁVEL
PELO
RECEBIMENTO**



3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE DE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<input type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE. ➤ Indicar regras/condições para subcontratação: Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa a ser subcontratada: cópia do contrato social, cartão CNPJ, além da cópia do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes. É vedada a subcontratação total dos serviços do objeto. Será exigível da CONTRATADA a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas.
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

- Quantidade de parcelas:
- Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):

C) PAGAMENTO MENSAL

D) OUTRA:

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO SE APLICA

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

Após a comunicação formal de conclusão do serviço pela CONTRATADA, a Fiscalização realizará vistoria para verificação dos trabalhos realizados. Verificada a conclusão, o serviço será recebido pelo CONTRATANTE, sendo autorizada a emissão da nota fiscal após entrega dos documentos técnicos impressos e assinados. Constatadas eventuais pendências, defeitos ou incorreções nos serviços executados, a fiscalização definirá prazo para a respectiva regularização. Nesta hipótese, a contratada não estará habilitada para recebimento do pagamento até que sejam sanadas as irregularidades apontadas, devidamente atestadas pela fiscalização em nova vistoria.

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;



3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

**3.7
POSSIBILIDADE OU NÃO
DE
REAJUSTAMENTO, COM
INDICAÇÃO
DE ÍNDICE
OFICIAL**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(**Marcar com
X**):

()

A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS

(X)

B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() A) INPC/IBGE

(X) B) OUTRO. Indicar: *INCC*

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;

➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;



**3.8
DEFINIÇÃO
DE
VIGÊNCIAS**

**3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO
(Marcar com X):**

A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- (X)** ➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO **(Marcar com X):**
- () Opção 1:** 12 meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
- () Opção 2:** _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ()** ➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO **(Marcar com X):**
- () Opção 1:** __ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO **(Marcar com X):**
- () A)** Data certa: ____ de _____ de _____
- () B)** Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico
- () Opção 2:** _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO **(Marcar com X):**
- () A)** Data certa: ____ de _____ de _____
- () B)** Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico
- Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):



A) NÃO

B) SIM. Justificativa: Caso necessário para conclusão e recebimento do serviço.

**3.9
OBRIGAÇÕES
DA
CONTRATADA**

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.3 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.4 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.5.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.6 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.7 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.8 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;



3.9.9 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.11 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.12 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.13 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.9.14 Responsabilizar-se pela observância de:

- Leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas;
- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) e suas atualizações;
- Instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA / CONFEA e CAU / CAU/BR;
- Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
- Normas internacionais específicas consagradas, na falta de normas da ABNT;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

3.9.15 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para registro da Empresa (pessoa jurídica) e do(s) Responsável(is) Técnico(s) e para emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

3.9.16 Manter quadro de pessoal adequado para atendimento dos serviços



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

previstos neste instrumento, sem interrupção, não sendo aceitável atraso seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados.

3.9.17 Manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

3.9.18 Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços conforme descritos nos projetos e/ou nas especificações.

3.9.19 Não introduzir, seja a que título for, quaisquer modificações nos projetos e/ou nas especificações, sem o consentimento prévio, e por escrito, do CONTRATANTE.

3.9.20 Apresentar relação contendo nome, número de identidade e de CPF dos empregados vinculados à execução do contrato, bem como cópia da carteira de trabalho e ficha de EPI dos empregados alocados para a execução deste instrumento.

3.9.21 Apresentar à Fiscalização, com no mínimo 2 dias úteis de antecedência das atividades, os certificados válidos dos cursos de NR 10 e de NR 35 para todos os trabalhadores que estiverem expostos aos riscos elétrico e de altura, respectivamente. As frentes de serviço somente podem realizar suas atividades mediante a devida regularização.

3.9.22 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

3.9.23 Manter todos os operários convenientemente fardados e identificados, de modo a:

- Constar no uniforme o nome da empresa;
- Portarem equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc.;

3.9.24 A inobservância ao disposto no item 3.9.23 acarretará no impedimento do acesso do empregado ao local de execução dos serviços, bem como na sua imediata retirada do local, na hipótese de ser encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados.

3.9.25 Promover o imediato afastamento e a respectiva substituição, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte deste, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.

3.9.26 Responder perante o CONTRATANTE pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados.

3.9.27 Determinar e providenciar a realização regular dos exames de saúde, na forma da lei, dos trabalhadores empregados na consecução do objeto deste ajuste, bem como arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, fardamento, alimentação e todas as demais obrigações especificadas nos dissídios ou convenções coletivas.

3.9.28 Realizar o pagamento de todas as remunerações e indenizações



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

cabíveis e previstas na Legislação Trabalhista, bem como de todos os encargos previdenciários relativos aos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente contrato, sendo-lhe defeso invocar a existência deste para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONTRATANTE.

3.9.29 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.9.30 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados.

3.9.31 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços.

3.9.32 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente contrato.

3.9.33 Adotar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente nas atividades exercidas no prédio.

3.9.34 Responsabilizar-se por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos.

3.9.35 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como responder por quaisquer danos causados por máquinas e equipamentos a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros.

3.9.36 Participar das reuniões agendadas pelo CONTRATANTE, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho.

3.9.37 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer dúvida, anormalidade, irregularidade ou inexistência de projetos e especificações que porventura sejam detectados e possam interferir no bom andamento dos serviços, para análise e correção, se for o caso.

3.9.38 Realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento das unidades, durante expediente, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min;

3.9.39 Realizar, fora do horário de expediente, serviços que, potencialmente, possam provocar incômodo excessivo aos servidores das unidades, tais como, ruído elevado, desligamento de energia elétrica ou interrupção do abastecimento de água ou outros que interfiram no ambiente de trabalho de promotores e servidores ou que impeçam o acesso do público em geral;

3.9.40 Fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, os seguintes documentos técnicos, impressos e em arquivo eletrônico:

a) Catálogos e manuais dos equipamentos, contendo todas as informações e características técnicas;



b) Termo de garantia, atendendo ao requerido neste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANT E

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

() 3.10.6 Protocolar, junto a órgãos ou concessionárias competentes, solicitação para emissão de licenças, mantendo-se, contudo, a CONTRATADA obrigada a cumprir o quanto disposto neste documento.

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM

() **A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**

() **B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**

() **C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras:

➤ Percentual exigido:



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

PERCENTUAL

() 5% (cinco por cento) **OU** () Outro. Indicar: _____ %
(_____ por cento)

➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	CASA DE BOMBAS				-
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				-
1.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO	M3	0,38	50,00	4,70
1.1.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS	M3	0,05	00,00	9,14
1.1.3	RETIRADA DE PORTA METÁLICA DE 120X210CM	UN	1,00	00,00	0,00
1.1.4	BOTA- FORA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	0,65	00,00	4,01
1.2	ALVENARIAS				-
1.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM	M2	4,24	95,00	2,80
1.2.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS	M	1,80	20,00	6,00
1.3	PORTAS				-
1.3.1	PF1 - INSTALAÇÃO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO EXISTENTE, NAS DIMENSÕES 120X210CM	UN	1,00	00,00	0,00
1.4	IMPERMEABILIZAÇÃO				-
1.4.1	IMPERMEABILIZACAO DE PISO COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL, VIAPLUS DIQUE OU SIMILAR	M2	4,13	20,00	8,51
1.4.2	IMPERMEABILIZACAO DE PAREDES COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL, VIAPLUS DIQUE OU SIMILAR, ESTRUTURADA COM TELA POLIESTER RESINADA 3X3MM	M2	3,46	80,00	2,80
1.4.3	JUNTA DE DILATAÇAO PARA IMPERMEABILIZACAO, COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSOES 2X2CM.	M	8,65	45,00	9,25
1.5	REVESTIMENTO DE PAREDES E PISO				-
1.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS	M2	0,87	35,00	0,28
1.5.2	MASSA ÚNICA APLICADA MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, E=2CM	M2	0,87	30,00	5,95
1.5.3	EXECUÇÃO DE CONTRAPISO E=3CM	M2	4,13	10,00	4,26

REALIZAÇÃO DA DEMANDA SERVIÇOS - DISPENSA					
1.5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	8,23	30,00	1 1.07 0,50
1.6	PINTURAS				-
1.6.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	6,76	45,00	30 4,20
1.6.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	6,76	90,00	60 8,40
1.6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	4,24	40,00	1 59 3,60
1.6.4	APLICAÇÃO MANUAL DE TEXTURA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	2,52	30,00	1 32 7,60
1.7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				-
1.7.1	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM D=25MM	M	0,50	80,00	3 19 0,00
1.7.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"	M	1,00	80,00	1 18 0,00
1.7.3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO	UN	2,00	35,00	7 0,00
2	SUBESTAÇÃO				-
2.1	GRADIS				-
2.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO EM TELA CORRUGADA GALVANIZADA FIO BWG 12, MALHA 3X3 CM, ESTRUTURADA EM PERFIL GALVANIZADO RETANGULAR 40X30 MM, INCLUSO PORTA, CHUMBADORES, TRANCA, CADEADO E FERRAGENS	M2	8,00	20,00	1 5 9.36 0,00
2.1.2	PROJETO AS BUILT	VB	1,00	00,00	1.4 1.40 0,00
2.2	PINTURAS				-
2.2.1	ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	5,00	70,00	4 3.15 0,00
2.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ SPDA				-
2.3.1	ATERRAMENTO DO GRADIL	VB	1,00	00,00	1.2 1.20 0,00
3	DESPESAS INDIRETAS				-
3.1	DESPESAS INDIRETAS	VB	1,00	00,00	9 90 0,00
4	TAXAS E EMOLUMENTOS				-
4.1	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	UN	1,00	00,00	9 90 0,00
TOTAL					26.6



ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Obra de adequação da Casa de Bombas e subestação da sede do Ministério Público da Bahia localizada no CAB, com o seguinte programa:

Casa de Bombas

- Execução de dique de contenção no tanque de combustível da bomba de óleo diesel;
- Relocação de porta existente, com abertura e fechamento de vãos;

Subestação

- Projeto, fornecimento e instalação de gradil metálico em tela, malha de 30x30mm;
- Aterramento do gradil.

1.2 Incluem-se no objeto a ser contratado a disponibilização de mão de obra capacitada e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, sob responsabilidade direta da empresa prestadora do serviço.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- Projeto de Modificações – Casa de bombas;
- Projeto – subestação existente;
- Memorial Descritivo.

Demais documentos existentes nas dependências do CONTRATANTE, referentes ao objeto de contratação, serão colocados à disposição da CONTRATADA, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho.

3. VISITA TÉCNICA

Ficará franqueada às empresas a faculdade de vistoriar o local onde serão executados os serviços (visita técnica), com o objetivo de tomar conhecimento das peculiaridades relativas às atividades a serem desenvolvidas, bem como das condições gerais existentes e do grau de dificuldade das mesmas. No ato da vistoria a empresa/ profissional deve inteirar-se das

condições e do grau de dificuldade dos serviços, não cabendo questionamentos futuros quanto ao escopo ou valores pactuados entre as partes.

A vistoria deverá ser agendada com a Diretoria de Engenharia e Arquitetura do MPBA, no telefone (71) 3103-0191, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil da data que se pretenda realizar a visita.

4. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Os serviços obedecerão aos critérios, instruções, recomendações e especificações das seguintes normas, em suas versões mais atuais:

- NR10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- ABNT NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 13231 – Proteção contra incêndio em subestações elétricas;
- ABNT NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão de 1,0kV a 36,0kV;
- Instrução Técnica nº22/2016 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio – Corpo de bombeiros Militar da Bahia;
- ABNT NBR 9574 – Execução de impermeabilização;

ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial visa apresentar e descrever os projetos para execução das modificações a serem realizadas na casa de bombas e subestação da Sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 750, CAB, Salvador, Bahia.

É importante que antes do início dos serviços o construtor tome ciência de todos os projetos executivos, para que possa planejar a respectiva execução, esclarecendo com os profissionais responsáveis as eventuais divergências que interfiram no Projeto Arquitetônico. Este memorial indica apenas as condições mínimas necessárias para a execução, as quais deverão obrigatoriamente se submeter às normas e especificações da ABNT, quanto à sua execução e aos materiais empregados, entretanto não limita a aplicação de boas técnicas por parte do Construtor. Todos os materiais a serem empregados no serviço deverão ser de primeira qualidade, ensaiados, de primeiro uso e enquadrarem-se rigorosamente nas Normas Brasileiras.

2. OBJETIVO

Prestação de serviço técnico para adequações da casa de bombas e subestação da sede do Ministério Público localizada no CAB.

3. ESCOPO

O projeto em questão trata de adequações na casa de bombas subestação, visando atendimento às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia e NBR 13231 – Proteção contra incêndio em subestações elétricas. A área aproximada de intervenção é 95,00 m², cujo programa contempla:

Casa de Bombas

- Execução de dique de contenção no tanque de combustível da bomba de óleo diesel;
- Relocação de porta existente, com abertura e fechamento de vãos;

Subestação

- Projeto, fornecimento e instalação de gradil metálico em tela, malha de 30x30mm;
- Aterramento do gradil.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial tem por finalidade fornecer as informações descritivas concernentes às definições para a execução do serviço. É importante que antes do início a contratada tome ciência de todos os projetos, para que possa planejar a respectiva execução, esclarecendo com os profissionais responsáveis as eventuais divergências que possam interferir nos projetos.

Este memorial indica apenas as condições mínimas necessárias para a execução da obra, as quais deverão obrigatoriamente se submeter às normas e especificações da ABNT, quanto à sua execução e aos materiais empregados, entretanto não limita a aplicação de boas técnicas por parte da contratada. Todos os materiais a serem empregados no serviço deverão ser de primeira qualidade, ensaiados, de primeiro uso, exceto indicação em planta ou memorial, e enquadrarem-se rigorosamente nas Normas Brasileiras.

As cotas indicadas nos desenhos deverão prevalecer sobre as medidas tomadas em escala, como também prevalecerão os desenhos de maior escala (detalhamentos) sobre os de menor escala (planta gerais) e as especificações deste memorial.

5. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

5.1 Demolições e Remoções

Deverá ser demolida alvenaria para instalação de porta e revestimentos para execução do dique de contenção, conforme indicado em projeto.

O vão aberto deverá ser protegido por tapume metálico até que seja executado o fechamento em alvenaria ou a instalação da porta.

O entulho deverá ser armazenado em local apropriado, previamente acordado com a fiscalização, sendo destinado à bota-fora. O transporte de materiais considerados inaproveitáveis, oriundo das demolições, deverão ser retirados do local de execução dos serviços e transportados por veículos adequados, até o seu destino, obedecendo às orientações de normas municipais.

5.2 Alvenarias e Divisórias

O fechamento do vão e a contenção da casa de bombas deverão ser executados com bloco de concreto de vedação nas dimensões 14x19x39cm.

O vão da porta a ser criado deverá ser arreado e terá verga em peça única pré-moldada de concreto armado fck 20 MPa, com 2 ferros de Ø5.0 mm CA-60, e exceder o vão em 30 cm para cada lado.

5.3 Revestimentos

5.3.1 Chapisco

Sobre todas as superfícies em alvenaria de bloco indicadas em projeto, será aplicado chapisco manual de argamassa de cimento e areia traço 1:3 antes de receber o revestimento de argamassa especificado, formando uma camada uniforme com espessura

de 3 a 5 mm. Umedecer o substrato para reduzir a perda de água da argamassa. O chapisco deverá receber cura úmida pelo período mínimo de 3 dias. Não será admitido o uso de chapisco rolado.

5.3.2 Massa única

Após o chapisco, as paredes com acabamento em pintura, receberão revestimento em massa única, executado com argamassa traço 1:2:8 (cimento:cal:areia) preparada em betoneira na obra e aplicada manualmente, com acabamento desempenado liso. Adotar espessura de 20 mm.

5.3.3 Pinturas

Toda superfície a pintar deverá estar seca e preparada para o tipo de pintura especificada. Cada demão de tinta só deve ser aplicada quando a precedente estiver devidamente seca. Só deverão ser aplicados produtos e tintas de primeira qualidade.

As superfícies das paredes indicadas em projeto terão acabamento em chapisco, massa única, selador acrílico, massa acrílica e pintura ou textura acrílica "linha premium" na cor branco neve com acabamento fosco em duas demãos.

5.3.4. Revestimento cerâmico

No piso e parede da contenção da casa de bombas será aplicado revestimento cerâmico acetinado branco, PEI IV ou superior, coeficiente de atrito maior ou igual a 0,4. Dimensões mínimas de 10x10cm. O piso deverá ser assentado com argamassa colante industrializada e junta conforme recomendação do fabricante, preenchida com rejunte flexível de cor compatível com a cor do piso.

5.4 Impermeabilização

Para execução da impermeabilização, deverão ser seguidas à risca todas as recomendações e exigências constantes na NBR 9574 – Execução de impermeabilização.

O dique de contenção deverá ser impermeabilizado internamente com argamassa impermeabilizante viaplus dique ou equivalente técnico, estruturada com tela poliéster 3x3mm resinada no rodapé.

5.3.5. Preparação da superfície

A estrutura a receber impermeabilização deverá estar limpa, isenta de pó, elementos soltos, graxas, sem ferros expostos, desmoldantes, etc. A estrutura de concreto deverá ser perfeitamente porosa, caso ela se apresente lisa, deverá se proceder ao apicoamento ou lixamento da mesma.

Os ninhos de concretagem e locais onde foram retirados ferros, deverão ser preenchidos com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, amassada com água e emulsão adesiva a 50%.

Ao longo das fissuras e/ou interferências que traspassem a área, deverão ser executadas aberturas, a serem tratadas convenientemente, através de calafetação com mastique à base de poliuretano.

5.3.6. Execução da impermeabilização

- Encharcar a superfície.
- Sobre a superfície saturada aplicar em todo o dique, em forma de pintura, 04 demãos da argamassa impermeabilizante em sentido cruzado, conforme orientação do fabricante.
- Após a preparação da mistura conforme orientações do fabricante, aplicar a primeira demão sobre o substrato úmido, com uma trincha, aguardando a secagem.

- Aplicar a segunda demão, incorporando um reforço de tela de poliéster resinada malha 3 x 3 mm.
- Aplicar as demais demãos, aguardando o intervalo de secagem entre as mesmas (4 a 8 horas), até atingir o consumo recomendado.
- Aguardar a cura do produto por no mínimo 7 dias antes do teste de estanqueidade e execução da proteção mecânica.

5.3.7. Teste de estanqueidade

Após a execução da impermeabilização, proceder ao teste d'água, com duração mínima de 72 horas, de acordo com a NB R 9574/1986, item 1.10.14.

5.5 Instalações hidráulicas

Deverá ser executado dreno no dique de contenção, através de tubo de PVC soldável de 25mm e registro de gaveta bruto $\frac{3}{4}$ ", visando a drenagem do óleo em caso de derramamento.

5.6 Gradil da subestação

Atualmente os transformadores da subestação encontram-se com partes energizadas expostas ao toque por contato acidental. Para correção dessa não-conformidade, deverá ser projetada e instalada barreira mecânica, em conformidade com a *NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão de 1,0kV a 36,0kV*, de forma a bloquear o acesso de pessoas às partes energizadas dos transformadores, bem como para segregar o painel de alta tensão.

O gradil deverá ser perfil de aço galvanizado e tela corrugada, malha de 30x30mm, com 1,80m de altura e deverá possuir portas e cadeados. De forma a manter a equalização dos materiais metálicos, o gradil deverá ser conectado à malha de captação existente, com a utilização de cabo de cobre nu na bitola de 16mm² e conectores bimetálicos, a fim de se evitar a corrosão eletrolítica.

As esquadrias de ferro, antes de serem instaladas, levarão tratamento com pintura a base de cromato de zinco ou zarcão em duas demãos, inclusive os respectivos chumbadores. Essas duas demãos serão sempre sobre zarcão já aplicado pela metalúrgica quando da fabricação das peças metálicas. O acabamento será em esmalte sintético fosco da marca Suvinil, Coral ou similar na cor na cor cinza claro.

Deverá ser fornecido projeto As Built da subestação com a inclusão detalhada das instalações executadas, bem como emissão de ART.

5.7 Operacional

- A execução dos serviços deverá ocorrer em dias e horários em que não haja expediente no Ministério Público da Bahia, sem ônus à CONTRATANTE.
- Será da responsabilidade da CONTRATADA os trabalhos complementares às instalações a serem executadas tais como: rasgos e recomposições em alvenaria, pisos, cerâmicas, fórmicas, pintura etc., caso seja necessário.
- Todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- As instalações deverão atender a todas as normas aplicáveis, além das recomendações previstas no manual de instalação dos equipamentos;
- Somente será aceito a utilização de componentes de qualidade, novos e adequados.



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- O fiscal do contrato e o autor do projeto deverão ser comunicados sobre quaisquer mudanças que se façam necessárias durante a execução dos serviços ou ainda para o esclarecimento de eventuais dúvidas que possam surgir.
- O local de execução dos serviços deverá ser limpo constantemente de forma a manter o ambiente de trabalho dos servidores, membros e terceirizados em condições normais de utilização.
- Ao final dos serviços, a contratada deverá garantir o perfeito estado de limpeza e conservação das instalações, equipamentos e aparelhos.
- A contratada deverá fornecer ART dos serviços executados.

ANEXO IV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Relação de documentos:

- 1 Projeto de Modificações – Casa de bombas;
- 2 Projeto – subestação existente.



PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL: JTEC ELETRICA E MANUTENÇÃO EIRELLI		
NOME FANTASIA: JTEC ELETRICA E MANUTENÇÃO		CNPJ:23.865.563/00 01-48
ENDEREÇO: RUA IBICARAI N02		
MUNICÍPIO: CAMAÇARI	UF: BA	CEP: 42.800.970
REPRESENTANTE LEGAL: JOBSON BARBOSA DE ALMEIDA		CPF:003.801.745-88
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0031606001		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 133163085
TELEFONE COMERCIAL: (71) 99197-1414		E-MAIL: jobson@jtecsestudos.com.br
DADOS PARA PAGAMENTO		
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: [REDACTED]	Nº CONTA CORRENTE [REDACTED]

OBJETO: Prestação de serviço técnico para adequações da casa de bombas e subestação da sede do Ministério Público da Bahia localizada no CAB.

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	CASA DE BOMBAS				-
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				-
1.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO	M3	0,38	1.150,00	434,70
1.1.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS	M3	0,05	900,00	49,14
1.1.3	RETIRADA DE PORTA METÁLICA DE 120X210CM	UN	1,00	500,00	500,00
1.1.4	BOTA- FORA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	0,65	900,00	584,01
1.2	ALVENARIAS				-
1.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM	M2	4,24	95,00	402,80
1.2.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS	M	1,80	320,00	576,00
1.3	PORTAS				-
1.3.1	PF1 - INSTALAÇÃO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO EXISTENTE, NAS DIMENSÕES 120X210CM	UN	1,00	800,00	800,00
1.4	IMPERMEABILIZAÇÃO				-
1.4.1	IMPERMEABILIZACAO DE PISO COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL, VIAPLUS DIQUE OU SIMILAR	M2	4,13	220,00	908,51
1.4.2	IMPERMEABILIZACAO DE PAREDES COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL, VIAPLUS DIQUE OU SIMILAR, ESTRUTURADA COM TELA POLIESTER RESINADA 3X3MM	M2	3,46	180,00	622,80
1.4.3	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZACAO, COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSOES 2X2CM.	M	8,65	45,00	389,25
1.5	REVESTIMENTO DE PAREDES E PISO				-
1.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS	M2	10,87	35,00	380,28
1.5.2	MASSA ÚNICA APLICADA MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, E=2CM	M2	10,87	30,00	325,95
1.5.3	EXECUÇÃO DE CONTRAPISO E=3CM	M2	4,13	110,00	454,26
1.5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	8,23	130,00	1.070,50
1.6	PINTURAS				-
1.6.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	6,76	45,00	304,20
1.6.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	6,76	90,00	608,40
1.6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	4,24	140,00	593,60
1.6.4	APLICAÇÃO MANUAL DE TEXTURA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	2,52	130,00	327,60
1.7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				-
1.7.1	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM D=25MM	M	0,50	380,00	190,00
1.7.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"	M	1,00	180,00	180,00

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1.7.3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO	UN	2,00	35,00	70,00
2	SUBESTAÇÃO				-
2.1	GRADIS				-
2.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO EM TELA CORRUGADA GALVANIZADA FIO BWG 12, MALHA 3X3 CM, ESTRUTURADA EM PERFIL GALVANIZADO RETANGULAR 40X30 MM, INCLUSO PORTA, CHUMBADORES, TRANCA, CADEADO E FERRAGENS	M2	18,00	520,00	9.360,00
2.1.2	PROJETO AS BUILT	VB	1,00	1.400,00	1.400,00
2.2	PINTURAS				-
2.2.1	ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	45,00	70,00	3.150,00
2.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ SPDA				-
2.3.1	ATERRAMENTO DO GRADIL	VB	1,00	1.200,00	1.200,00
3	DESPESAS INDIRETAS				-
3.1	DESPESAS INDIRETAS	VB	1,00	900,00	900,00
4	TAXAS E EMOLUMENTOS				-
4.1	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	UN	1,00	900,00	900,00
TOTAL					26.681,99
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO					
<p>1. Esta proposta contempla o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) bem como quaisquer outros custos relacionados com a completa e perfeita execução do objeto, tais como: mão de obra (salários, alimentação, exames, transporte, EPI, exigências sindicais), materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, plotagens, impressões, cópias, mídia digital, despesas de transporte, gerenciamento, acesso, despesas junto a concessionárias públicas (água, esgoto, energia, etc.), garantias, encargos financeiros, riscos, encargos sociais, tributos, taxas de aprovações legais e quaisquer outros necessários, constituindo-se, portanto, na única remuneração para composição do valor global proposto.</p> <p>2. O Regime de execução do serviço será de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global.</p> <p>3. O prazo de execução do objeto será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data indicada na Autorização de Serviço emitida pelo MPBA.</p> <p>4. Todos os serviços serão executados em obediência ao solicitado, de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Documento de Oficialização de Demanda - DOD, no preço e prazo estipulados.</p> <p>5. Esta empresa atesta ter obtido o conhecimento prévio das condições dos locais de trabalho, para realização dos serviços e para definição do valor da proposta, por meio de realização de visita técnica, não cabendo questionamentos futuros quanto ao escopo ou valores pactuados entre as partes.</p> <p>6. Esta proposta é acompanhada das comprovações de registro ou inscrição, em plena validade, da Empresa (pessoa jurídica) e/ou Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física) emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na forma da legislação vigente.</p>					
DATA DA PROPOSTA:			PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:		
22/11/2022			90 dias		
ASSINATURA DO PROFISSIONAL / REPRESENTANTE E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:					
JOBSON BARBOSA DE ALMEIDA			Assinado de forma digital por JOBSON BARBOSA DE ALMEIDA Dados: 2022.11.22 11:36:11 -03'00'		
Representante da Empresa					

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.865.563/0001-48

Razão Social: JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI ME

Endereço: RUA IBICARAI 02 / GLEBA C / CAMACARI / BA / 42800-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2022 a 19/12/2022

Certificação Número: 2022112004102719153111

Informação obtida em 22/11/2022 09:37:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.865.563/0001-48

Certidão n°: 28681891/2022

Expedição: 31/08/2022, às 16:53:12

Validade: 27/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.865.563/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20226381377**

RAZÃO SOCIAL	
JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
133.163.085	23.865.563/0001-48

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI
CNPJ: 23.865.563/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:51:36 do dia 31/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2023.

Código de controle da certidão: **27E5.23D3.29F2.7D30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Geral e Irrestrita

Razão Social/Nome: JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI-ME

CNPJ/CPF: 23.865.563/0001-48

Endereço/Logradouro: IBICARAI, SN, GLEBA C, 42807111, CAMAÇARI, BA

O Município de Camaçari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, certifica que o(a) solicitante acima identificado(a) encontra-se em situação regular com as obrigações **mobiliárias** e **imobiliárias** municipais relativas ao **CPF/CNPJ** da empresa acima especificada.

Esta certidão emitida é vinculada com o CPF/CNPJ acima descrito, não aplicando-se de forma geral a matrizes e filiais eventualmente existentes.

Nos termos do Artigo 309, § 1º, da Lei de nº 1.039/2009, esta certidão negativa não exclui o direito do Fisco Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados posteriormente.

Certidão emitida nos termos do art. 310 § 2º da Lei nº 1.039/2009, a certidão de caráter geral e irrestrita tem como fonte de pesquisa todos os créditos tributários ou não tributários, tendo como referencial o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro da Pessoa Física - CPF. (Incluído pela Lei nº 1.502, de 02/10/2017).

Validade: 20/02/2023

Certificação/Autenticação: 31705.59401

Informação gerada em 22/11/2022, às 10:09:37 hs.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

As informações aqui contidas podem ter sua autenticidade conferida no site da SEFAZ/PMC:
www.sefaz.camacari.ba.gov.br



Certificação/Autenticação

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.865.563/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2015
NOME EMPRESARIAL JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JTEC ELETRICA E MANUTENCAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RUA IBICARAI	NUMERO 02	COMPLEMENTO *****
CEP 42.800-970	BAIRRO/DISTRITO GLEBA C	MUNICÍPIO CAMACARI
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTECCAMACARI@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 9197-1414/ (71) 3040-0521
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2022 às 08:16:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

Secretaria da Fazenda - SEFAZ
Estado da Bahia

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - DEFINITIVO

Validade a partir de 16/03/2016, por tempo indeterminado

Inscrição Municipal:	0031606001	CPF / CNPJ:	23.865.563/0001-48	Número do	7455	
Nome / Razão	JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI-ME					
Nome Fantasia:	JTEC ELETRICA E MANUTENCAO					
Característica:	MATRIZ	Data Abertura:	16/03/2016			
Logradouro:	IBICARAI	Nº:	SN			
Complemento		Bairro:	GLEBA C			
CEP:	42807111	Município:	CAMAÇARI		UF:	BA

Atividades Autorizadas

Principal	Código	Nome
Não	6311-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
Não	4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Sim	4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
Não	4673-7/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
Não	4669-9/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS
Não	4679-6/04	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Não	4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Não	4330-4/02	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER
Não	4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
Não	4322-3/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
Não	6190-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Observação:

Órgão Fiscalizador

VÁLIDO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Camaçari, 27 de Março de 2019.



Código de Autenticidade: 6080.9993

Segunda Via



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JOBSON BARBOSA DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA nascido em 17/09/1981, SEPARADO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº [REDACTED] CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED] órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) [REDACTED].

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI e nome fantasia JTEC ELETRICA E MANUTENCAO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA IBICARAÍ, 02 , GLEBA C, CAMACARI, BA, CEP 42.800-970.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM REDE DE COMPUTADORES E REFORMAS EM INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

4120-4/00 - construção de edifícios.

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI**

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JOBSON BARBOSA DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI**

não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de CAMACARI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CAMAÇARI, 17 de dezembro de 2015.


JOBSON BARBOSA DE ALMEIDA
CPF: [REDACTED]

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2015 SOB Nº: 29600106157
Protocolo: 15/768631-0, DE 17/12/2015

JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ nº 23.865.563/0001-48

JOBSON BARBOSA DE ALMEIDA

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600106157, com sede Rua Ibicaraf, 02, Gleba C Camaçari, BA, CEP 42.800-970, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.865.563/0001-48, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM REDE DE COMPUTADORES; REFORMAS EM INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; COMÉRCIO POR ATACADO DE AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; COMÉRCIO POR ATACADO DE FORROS, DIVISÓRIAS, PERSIANAS, PISOS E PORTAS DE VIDRO; MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORROS, DIVISÓRIAS, PERSIANAS, PISOS E PORTAS DE VIDRO; MANUTENÇÃO HIDRÁULICA; COMÉRCIO A VAREJO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES E TELECOMUNICAÇÕES.

CNAE FISCAL

4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
4120-4/00 - construção de edifícios
6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4679-6/04 - comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças



Req: 81800000234209

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97744583 em 20/03/2018
Protocolo 189520167 de 20/03/2018
Nome da empresa JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI NIRE 29600106157
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 190437319149115
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ nº 23.865.563/0001-48

4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

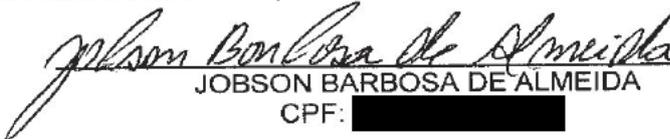
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAMAÇARI-BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CAMAÇARI-BAHIA, 16 de março de 2018.

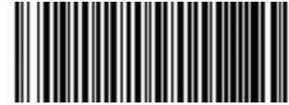

JOBSON BARBOSA DE ALMEIDA
CPF: [REDACTED]

2º Tabelionato de Notas de Camaçari-BA
Reconheço por autêntica(s) a(s) firmas retro
de: JOBSON BARBOSA DE
ALMEIDA

Em: 19/03/18

2º Tabelionato de Notas
de Camaçari - BA
Gilberto Silva Araujo
ESCRIVENTE AUTORIZADO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI
PROTOCOLO	189520167 - 20/03/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600106157
CNPJ 23.865.563/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/03/2018

Certifico o Registro sob o nº 97744583 em 20/03/2018

Protocolo 189520167 de 20/03/2018

Nome da empresa JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI NIRE 29600106157

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 190437319149115

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO FORNECEDOR:			
RAZÃO SOCIAL: METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI - ME			
NOME FANTASIA: METACAL			CNPJ:13518155/0001-66
ENDEREÇO: AVN LUÍS TARQUINEO PONTES 2576			
MUNICÍPIO: LAURO DE FREITAS	UF: BAHIA		CEP: 42700-000
REPRESENTANTE LEGAL: GUELSON CHANNAKIAN			CPF: [REDACTED]
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10020562		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA	
TELEFONE COMERCIAL: (71) 99669-2086		EMAIL:CONTATO@METACALCONSTRUTORA.COM.BR	
DADOS PARA PAGAMENTO			
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: [REDACTED]	Nº CONTA CORRENTE: [REDACTED]	

OBJETO: Prestação de serviço técnico para adequações da casa de bombas e subestação da sede do Ministério Público da Bahia localizada no CAB.

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	CASA DE BOMBAS				-
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				-
1.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO	M3	0,38	500,00	189,00
1.1.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS	M3	0,05	500,00	27,30
1.1.3	RETIRADA DE PORTA METÁLICA DE 120X210CM	UN	1,00	200,00	200,00
1.1.4	BOTA-FORA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	0,65	1.200,00	778,68
1.2	ALVENARIAS				-
1.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM	M2	4,24	168,00	712,32
1.2.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS	M	1,80	140,00	252,00
1.3	PORTAS				-
1.3.1	PF1 - INSTALAÇÃO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO EXISTENTE, NAS DIMENSÕES 120X210CM	UN	1,00	800,00	800,00
1.4	IMPERMEABILIZAÇÃO				-
1.4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL, VIAPLUS DIQUE OU SIMILAR	M2	4,13	180,00	743,33
1.4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL, VIAPLUS DIQUE OU SIMILAR, ESTRUTURADA COM TELA POLIESTER RESINADA 3X3MM	M2	3,46	180,00	622,80
1.4.3	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSÕES 2X2CM.	M	8,65	100,00	865,00
1.5	REVESTIMENTO DE PAREDES E PISO				-
1.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS	M2	10,87	55,00	597,58
1.5.2	MASSA ÚNICA APLICADA MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, E=2CM	M2	10,87	65,00	706,23
1.5.3	EXECUÇÃO DE CONTRAPISO E=3CM	M2	4,13	49,00	202,35
1.5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	8,23	110,00	905,81
1.6	PINTURAS				-
1.6.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	6,76	45,00	304,20
1.6.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	6,76	55,00	371,80
1.6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	4,24	60,00	254,40
1.6.4	APLICAÇÃO MANUAL DE TEXTURA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	2,52	150,00	378,00
1.7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				-
1.7.1	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM D=25MM	M	0,50	220,00	110,00
1.7.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"	M	1,00	260,00	260,00

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1.7.3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO	UN	2,00	150,00	300,00
2	SUBESTAÇÃO				-
2.1	GRADIS				-
2.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO EM TELA CORRUGADA GALVANIZADA FIO BWG 12, MALHA 3X3 CM, ESTRUTURADA EM PERFIL GALVANIZADO RETANGULAR 40X30 MM, INCLUSO PORTA, CHUMBADORES, TRANCA, CADEADO E FERRAGENS	M2	18,00	700,00	12.600,00
2.1.2	PROJETO AS BUILT	VB	1,00	4.000,00	4.000,00
2.2	PINTURAS				-
2.2.1	ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	45,00	72,00	3.240,00
2.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ SPDA				-
2.3.1	CONFIGURAÇÃO DE RELÉ DE PROTEÇÃO TÉRMICA - FUNÇÃO 49	VB	1,00	-	-
2.3.2	ATERRAMENTO DO GRADIL	VB	1,00	480,00	480,00
3	DESPESAS INDIRETAS				-
3.1	DESPESAS INDIRETAS	VB	1,00	3.800,00	3.800,00
4	TAXAS E EMOLUMENTOS				-
4.1	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	UN	1,00	350,00	350,00
TOTAL					34.050,78
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO					
<p>1. Esta proposta contempla o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) bem como quaisquer outros custos relacionados com a completa e perfeita execução do objeto, tais como: mão de obra (salários, alimentação, exames, transporte, EPI, exigências sindicais), materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, plotagens, impressões, cópias, mídia digital, despesas de transporte, gerenciamento, acesso, despesas junto a concessionárias públicas (água, esgoto, energia, etc.), garantias, encargos financeiros, riscos, encargos sociais, tributos, taxas de aprovações legais e quaisquer outros necessários, constituindo-se, portanto, na única remuneração para composição do valor global proposto.</p> <p>2. O Regime de execução do serviço será de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global.</p> <p>3. O prazo de execução do objeto será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data indicada na Autorização de Serviço emitida pelo MPBA.</p> <p>4. Todos os serviços serão executados em obediência ao solicitado, de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Documento de Oficialização de Demanda - DOD, no preço e prazo estipulados.</p> <p>5. Esta empresa atesta ter obtido o conhecimento prévio das condições dos locais de trabalho, para realização dos serviços e para definição do valor da proposta, por meio de realização de visita técnica, não cabendo questionamentos futuros quanto ao escopo ou valores pactuados entre as partes.</p> <p>6. Esta proposta é acompanhada das comprovações de registro ou inscrição, em plena validade, da Empresa (pessoa jurídica) e/ou Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física) emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na forma da legislação vigente.</p>					
DATA DA PROPOSTA:			PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:		
17 DE NOVEMBRO DE 2022			90 dias		
ASSINATURA DO PROFISSIONAL / REPRESENTANTE E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:					
 <p>13.518.155/0001-66</p> <p>METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI - ME</p> <p>Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2576 Sala 405, Buraquinho Cep: 42700-000 - Lauro de Freitas - BA</p>		 <p>Representante da Empresa</p>			



PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL: JMC PROJETOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		
NOME FANTASIA: JMC PROJETOS	CNPJ: 13.231.577/000-56	
ENDEREÇO: Rua Alameda Salvador nº 1057, SSB - Torre América, sala 912, Caminho das Árvores		
MUNICÍPIO: Salvador	UF: Bahia	CEP: 41820-790
REPRESENTANTE LEGAL: Jefte N. da Silva		CPF: [REDACTED]
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 376.213/001-53		INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento
TELEFONE COMERCIAL: (71) 9 9692-1020		E-MAIL: comercial@jmcprojetos.com.br
DADOS PARA PAGAMENTO		
BANCO: 001	AGÊNCIA: [REDACTED]	Nº CONTA CORRENTE: [REDACTED]

OBJETO: Prestação de serviço técnico para adequações da casa de bombas e subestação da sede do Ministério Público da Bahia localizada no CAB.

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	CASA DE BOMBAS				-
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				-
1.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO	M3	0,38	3.000,00	1.134,00
1.1.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS	M3	0,05	3.000,00	163,80
1.1.3	RETIRADA DE PORTA METÁLICA DE 120X210CM	UN	1,00	350,00	350,00
1.1.4	BOTA- FORA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	0,65	2.000,00	1.297,80
1.2	ALVENARIAS				-
1.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM	M2	4,24	1.370,00	5.808,80
1.2.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS	M	1,80	570,00	1.026,00
1.3	PORTAS				-
1.3.1	PF1 - INSTALAÇÃO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO EXISTENTE, NAS DIMENSÕES 120X210CM	UN	1,00	1.200,00	1.200,00
1.4	IMPERMEABILIZAÇÃO				-
1.4.1	IMPERMEABILIZACAO DE PISO COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL, VIAPLUS DIQUE OU SIMILAR	M2	4,13	370,00	1.527,95
1.4.2	IMPERMEABILIZACAO DE PAREDES COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL, VIAPLUS DIQUE OU SIMILAR, ESTRUTURADA COM TELA POLIESTER RESINADA 3X3MM	M2	3,46	397,00	1.373,62
1.4.3	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZACAO, COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSÕES 2X2CM.	M	8,65	67,00	579,55
1.5	REVESTIMENTO DE PAREDES E PISO				-
1.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS	M2	10,87	77,00	836,61
1.5.2	MASSA ÚNICA APLICADA MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, E=2CM	M2	10,87	107,00	1.162,56
1.5.3	EXECUÇÃO DE CONTRAPISO E=3CM	M2	4,13	477,07	1.970,11
1.5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	8,23	507,77	4.181,28
1.6	PINTURAS				-
1.6.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	6,76	137,71	930,92
1.6.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	6,76	147,70	998,45
1.6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	4,24	307,77	1.304,94
1.6.4	APLICAÇÃO MANUAL DE TEXTURA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	2,52	307,77	775,58
1.7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				-
1.7.1	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM D=25MM	M	0,50	197,00	98,50
1.7.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"	M	1,00	97,00	97,00
1.7.3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO	UN	2,00	77,00	154,00

JEFTE NASCIMENTO
DA
SILVA [REDACTED]

Assinado de forma digital por
JEFTE NASCIMENTO DA
SILVA [REDACTED]
Dados: 2022.11.23 12:41:37 -03'00'

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
2	SUBESTAÇÃO				-
2.1	GRADIS				-
2.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO EM TELA CORRUGADA GALVANIZADA FIO BWG 12, MALHA 3X3 CM, ESTRUTURADA EM PERFIL GALVANIZADO RETANGULAR 40X30 MM, INCLUSO PORTA, CHUMBADORES, TRANCA, CADEADO E FERRAGENS	M2	18,00	988,33	17.789,94
2.1.2	PROJETO AS BUILT	VB	1,00	3.500,00	3.500,00
2.2	PINTURAS				-
2.2.1	ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	45,00	97,30	4.378,50
2.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ SPDA				-
2.3.1	ATERRAMENTO DO GRADIL	VB	1,00	833,85	833,85
3	DESPESAS INDIRETAS				-
3.1	DESPESAS INDIRETAS	VB	1,00	2.770,00	2.770,00
4	TAXAS E EMOLUMENTOS				-
4.1	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	UN	1,00	233,94	233,94
TOTAL					56.477,70
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO					
<p>1. Esta proposta contempla o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) bem como quaisquer outros custos relacionados com a completa e perfeita execução do objeto, tais como: mão de obra (salários, alimentação, exames, transporte, EPI, exigências sindicais), materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, plotagens, impressões, cópias, mídia digital, despesas de transporte, gerenciamento, acesso, despesas junto a concessionárias públicas (água, esgoto, energia, etc.), garantias, encargos financeiros, riscos, encargos sociais, tributos, taxas de aprovações legais e quaisquer outros necessários, constituindo-se, portanto, na única remuneração para composição do valor global proposto.</p> <p>2. O Regime de execução do serviço será de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global.</p> <p>3. O prazo de execução do objeto será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data indicada na Autorização de Serviço emitida pelo MPBA.</p> <p>4. Todos os serviços serão executados em obediência ao solicitado, de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Documento de Oficialização de Demanda - DOD, no preço e prazo estipulados.</p> <p>5. Esta empresa atesta ter obtido o conhecimento prévio das condições dos locais de trabalho, para realização dos serviços e para definição do valor da proposta, por meio de realização de visita técnica, não cabendo questionamentos futuros quanto ao escopo ou valores pactuados entre as partes.</p> <p>6. Esta proposta é acompanhada das comprovações de registro ou inscrição, em plena validade, da Empresa (pessoa jurídica) e/ou Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física) emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na forma da legislação vigente.</p>					
DATA DA PROPOSTA:			PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:		
23 de novembro de 2022			90 dias		
ASSINATURA DO PROFISSIONAL / REPRESENTANTE E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:					
<p>JEFTE NASCIMENTO DA SILVA:46562966515</p> <p>Assinado de forma digital por JEFTE NASCIMENTO DA SILVA:46562966515 Dados: 2022.11.23 12:41:22 -03'00'</p> <p>Representante da Empresa</p>					



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminho o processo à unidade de execução orçamentária para preenchimento do "Formulário – Informações Orçamentárias" e posterior envio ao Diretor de Engenharia e Arquitetura para ciência e deliberações.

Fernanda Araujo

Gerente
Coordenação de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** em 30/01/2023, às 11:24, conforme Ato Normativo nº 075, de 14 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0523335** e o código CRC **65AFCB1E**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

4734 - Conservação de Unidades

Código da Unidade Orçamentária:

40.101

Código da Unidade Gestora:

0048

Saldo Orçamentário:

R\$ 960.180,46

Natureza da Despesa:

33.90.39.00

Responsável pela Informação:

Paulo Vinicius Castro Sampaio

Responsável pela Unidade Gestora:

Paulo Vinicius Castro Sampaio

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

04



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 10/02/2023, às 17:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0585121** e o código CRC **1A9B467C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL,

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o presente expediente trata de procedimento para dispensa de licitação visando a prestação de serviço técnico para adequações da casa de bombas e subestação da sede do Ministério Público da Bahia localizada no CAB. Tal contratação se justifica pela necessidade de atendimento às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia e NBR 13231 Proteção contra incêndio em subestações elétricas.

O valor estimado para o serviço é R\$ 26.681,99 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos) e prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

Aproveito a oportunidade para indicar abaixo os fiscais que irão acompanhar a presente contratação:

- Fiscal: Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945;
- Suplente: Yule Brandão Mesquita, matrícula 354.905.

Diante do exposto e de acordo com as informações prestadas, autorizo a realização do procedimento em questão, ao tempo em que encaminho o presente expediente para as providências cabíveis visando a realização da dispensa.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 30/13/3132, às : 14 : , com Nro v ormatio n7 150, de : f de Dezembro de 3131 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Para a verificação da autenticidade do documento pode ser consultado no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código de identificação 0593129 e o código CRC EC64FD3F.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **JTEC ELETRICA E MANUTENCAO LTDA**, CNPJ **23.865.563/0001-48**, e de seu respectivo sócio, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0593223), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 30/13/3132, às : : 40, conforme Ato Normativo nº 170, de : 5 de Dezembro de 3131 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https4/sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0593213** e o código CRC **256B3E1E**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Diretoria de Engenharia e Arquitetura** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos que as certidões FGTS (0523273), estadual (0523283) e municipal (0523291) venceram em 19/12/2022, 22/01/2023 e 20/02/2023 respectivamente; e as certidões trabalhista (0523280) e federal (0523287) vencem nesta data. Solicitamos inclusão de certidões com novo período de validade.

Por fim, considerando que houve uma solicitação de prestação de serviços de engenharia para substituição de telha translúcida, na sede CAB do MPBA, para a mesma Unidade Gestora (Diretoria de Engenharia e Arquitetura) registrada sob o ° SEI 19.09.02336.0000230/2023-37 autorizada em **03/02/2023** pela Superintendência de Gestão Administrativa, e que consta em andamento uma outra solicitação de cercamento de terreno urbano com área aproximada de 2.000,55 m² e perímetro aproximado de 213m em Valença BA (19.09.02335.0002473/2023-74) pendente de autorização, e que esta Coordenação não tem expertise técnica para assegurar que se tratam dos mesmos serviços, solicitamos à Unidade Demandante esclarecer se o objeto desta contratação refere-se a mesma natureza, semelhança ou afinidade, de modo que não seja caracterizado fracionamento de despesas, conforme disposto no art. 66 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

Art. 66 - São vedadas as dispensas sucessivas de licitação, com base nos incisos I e II do art. 59 desta Lei, assim entendidas aquelas com objeto contratual idêntico ou similar realizadas em prazo inferior a 60 (sessenta) dias, bem como as licitações simultâneas ou sucessivas que ensejem a mudança da modalidade licitatória pertinente.

Ademais, considerando que estamos em transição para a aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos, solicitamos à unidade indicar qual a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) relativa à atividade a ser contratada.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 30/13/3132, às : : 4f , conforme Nto v ormati° o n7 150, de : f de Dezembro de 3131 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código de acesso 0593227 e o código CRC FE1355E4.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JTEC ELETRICA E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 23.865.563/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:10:41 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **02C9.6B75.0D33.9FD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20231506348**

RAZÃO SOCIAL	
JTEC ELETRICA E MANUTENCAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
133.163.085	23.865.563/0001-48

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.865.563/0001-48
Razão Social: JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI ME
Endereço: RUA IBICARAI 02 / GLEBA C / CAMACARI / BA / 42800-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2023 a 24/03/2023

Certificação Número: 2023022302122109694343

Informação obtida em 07/03/2023 12:38:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JTEC ELETRICA E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.865.563/0001-48
Certidão n°: 9717780/2023
Expedição: 07/03/2023, às 12:40:16
Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JTEC ELETRICA E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.865.563/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Geral e Irrestrita

Razão Social/Nome: JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI-ME

CNPJ/CPF: 23.865.563/0001-48

Endereço/Logradouro: IBICARAI, SN, GLEBA C, 42807111, CAMAÇARI, BA

O Município de Camaçari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, certifica que o(a) solicitante acima identificado(a) encontra-se em situação regular com as obrigações **mobiliárias** e **imobiliárias** municipais relativas ao **CPF/CNPJ** da empresa acima especificada.

Esta certidão emitida é vinculada com o CPF/CNPJ acima descrito, não aplicando-se de forma geral a matrizes e filiais eventualmente existentes.

Nos termos do Artigo 309, § 1º, da Lei de nº 1.039/2009, esta certidão negativa não exclui o direito do Fisco Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados posteriormente.

Certidão emitida nos termos do art. 310 § 2º da Lei nº 1.039/2009, a certidão de caráter geral e irrestrita tem como fonte de pesquisa todos os créditos tributários ou não tributários, tendo como referencial o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro da Pessoa Física - CPF. (Incluído pela Lei nº 1.502, de 02/10/2017).

Validade: 04/06/2023

Certificação/Autenticação: 77826.65118

Informação gerada em 06/03/2023, às 07:58:50 hs.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

As informações aqui contidas podem ter sua autenticidade conferida no site da SEFAZ/PMC:
www.sefaz.camacari.ba.gov.br



Certificação/Autenticação



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações informando que foram anexadas certidões negativas válidas estadual (0602604), federal (0602603), municipal (0602610), trabalhista (0602608) e do FGTS (0602605).

Ademais, esclarecemos que o objeto desta contratação NÃO POSSUI mesma natureza, semelhança ou afinidade com os objetos das solicitações de substituição de telha translúcida, registrada sob o SEI nº 19.09.02336.0000230/2023-37 e cercamento de terreno urbano, registrada sob o SEI nº 19.09.02335.0002473/2023-74, não caracterizando, portanto, fracionamento de despesas.

Por fim, informamos abaixo código e descrição relativa à atividade a ser contratada, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE:

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.

Atenciosamente,

Ana Paula Araujo Lino Mota

Analista Técnico - Engenharia Civil

Coordenação de Projetos

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** em 07/03/2023, às 13:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0602523** e o código CRC **3FC2E502**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Diretoria de Engenharia e Arquitetura** informando que, após nova análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos que as propostas 0523271, 0523328 e 0523332 venceram em 22/02/2023, 17/02/2023 e 23/02/2023 respectivamente. Solicitamos inclusão de propostas com novo período de validade.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 30/31/2321, às : 14 3, com **Arme Nto v ormati° o n7350**, de : f de Dezembro de 2323 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Na autenticidade do documento pode ser consultada no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=3 informando o código de verificador **0602639** e o código CRC **4104ECB2**.



PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL: JTEC ELETRICA E MANUTENÇÃO EIRELLI		
NOME FANTASIA: JTEC ELETRICA E MANUTENÇÃO		CNPJ:23.865.563/00 01-48
ENDEREÇO: RUA IBICARAI N02		
MUNICÍPIO: CAMAÇARI	UF: BA	CEP: 42.800.970
REPRESENTANTE LEGAL: JOBSON BARBOSA DE ALMEIDA		CPF: [REDACTED]
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0031606001		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 133163085
TELEFONE COMERCIAL: (71) 99197-1414		E-MAIL: jobson@jtecsestados.com.br
DADOS PARA PAGAMENTO		
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: [REDACTED]	Nº CONTA CORRENTE: [REDACTED]

OBJETO: Prestação de serviço técnico para adequações da casa de bombas e subestação da sede do Ministério Público da Bahia localizada no CAB.

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	CASA DE BOMBAS				-
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				-
1.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO	M3	0,38	1.150,00	434,70
1.1.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS	M3	0,05	900,00	49,14
1.1.3	RETIRADA DE PORTA METÁLICA DE 120X210CM	UN	1,00	500,00	500,00
1.1.4	BOTA- FORA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	0,65	900,00	584,01
1.2	ALVENARIAS				-
1.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM	M2	4,24	95,00	402,80
1.2.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS	M	1,80	320,00	576,00
1.3	PORTAS				-
1.3.1	PF1 - INSTALAÇÃO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO EXISTENTE, NAS DIMENSÕES 120X210CM	UN	1,00	800,00	800,00
1.4	IMPERMEABILIZAÇÃO				-
1.4.1	IMPERMEABILIZACAO DE PISO COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL, VIAPLUS DIQUE OU SIMILAR	M2	4,13	220,00	908,51
1.4.2	IMPERMEABILIZACAO DE PAREDES COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL, VIAPLUS DIQUE OU SIMILAR, ESTRUTURADA COM TELA POLIESTER RESINADA 3X3MM	M2	3,46	180,00	622,80
1.4.3	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZACAO, COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSOES 2X2CM.	M	8,65	45,00	389,25
1.5	REVESTIMENTO DE PAREDES E PISO				-
1.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS	M2	10,87	35,00	380,28
1.5.2	MASSA ÚNICA APLICADA MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, E=2CM	M2	10,87	30,00	325,95
1.5.3	EXECUÇÃO DE CONTRAPISO E=3CM	M2	4,13	110,00	454,26
1.5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	8,23	130,00	1.070,50
1.6	PINTURAS				-
1.6.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	6,76	45,00	304,20
1.6.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	6,76	90,00	608,40
1.6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	4,24	140,00	593,60
1.6.4	APLICAÇÃO MANUAL DE TEXTURA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	2,52	130,00	327,60
1.7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				-
1.7.1	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM D=25MM	M	0,50	380,00	190,00
1.7.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"	M	1,00	180,00	180,00

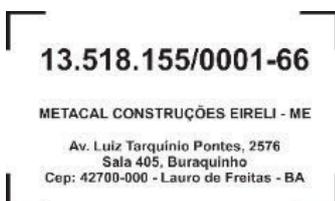
PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1.7.3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO	UN	2,00	35,00	70,00
2	SUBESTAÇÃO				-
2.1	GRADIS				-
2.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO EM TELA CORRUGADA GALVANIZADA FIO BWG 12, MALHA 3X3 CM, ESTRUTURADA EM PERFIL GALVANIZADO RETANGULAR 40X30 MM, INCLUSO PORTA, CHUMBADORES, TRANCA, CADEADO E FERRAGENS	M2	18,00	520,00	9.360,00
2.1.2	PROJETO AS BUILT	VB	1,00	1.400,00	1.400,00
2.2	PINTURAS				-
2.2.1	ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	45,00	70,00	3.150,00
2.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ SPDA				-
2.3.1	ATERRAMENTO DO GRADIL	VB	1,00	1.200,00	1.200,00
3	DESPESAS INDIRETAS				-
3.1	DESPESAS INDIRETAS	VB	1,00	900,00	900,00
4	TAXAS E EMOLUMENTOS				-
4.1	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	UN	1,00	900,00	900,00
TOTAL					26.681,99
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO					
<p>1. Esta proposta contempla o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) bem como quaisquer outros custos relacionados com a completa e perfeita execução do objeto, tais como: mão de obra (salários, alimentação, exames, transporte, EPI, exigências sindicais), materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, plotagens, impressões, cópias, mídia digital, despesas de transporte, gerenciamento, acesso, despesas junto a concessionárias públicas (água, esgoto, energia, etc.), garantias, encargos financeiros, riscos, encargos sociais, tributos, taxas de aprovações legais e quaisquer outros necessários, constituindo-se, portanto, na única remuneração para composição do valor global proposto.</p> <p>2. O Regime de execução do serviço será de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global.</p> <p>3. O prazo de execução do objeto será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data indicada na Autorização de Serviço emitida pelo MPBA.</p> <p>4. Todos os serviços serão executados em obediência ao solicitado, de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Documento de Oficialização de Demanda - DOD, no preço e prazo estipulados.</p> <p>5. Esta empresa atesta ter obtido o conhecimento prévio das condições dos locais de trabalho, para realização dos serviços e para definição do valor da proposta, por meio de realização de visita técnica, não cabendo questionamentos futuros quanto ao escopo ou valores pactuados entre as partes.</p> <p>6. Esta proposta é acompanhada das comprovações de registro ou inscrição, em plena validade, da Empresa (pessoa jurídica) e/ou Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física) emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na forma da legislação vigente.</p>					
DATA DA PROPOSTA:			PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:		
08/03/2023			90 dias		
ASSINATURA DO PROFISSIONAL / REPRESENTANTE E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:					
<p>JOBSON BARBOSA DE ALMEIDA:00380174588</p> <p>Assinado de forma digital por JOBSON BARBOSA DE ALMEIDA:00380174588 Dados: 2023.03.08 15:41:19 -03'00'</p> <p>Representante da Empresa</p>					

PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO FORNECEDOR:			
RAZÃO SOCIAL: METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI - ME			
NOME FANTASIA: METACAL			CNPJ:13518155/0001-66
ENDEREÇO: AVN LUÍS TARQUINEO PONTES 2576			
MUNICÍPIO: LAURO DE FREITAS		UF: BAHIA	CEP: 42700-000
REPRESENTANTE LEGAL: GUELSON CHANNAKIAN			CPF:03406302564
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10020562		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA	
TELEFONE COMERCIAL: (71) 99669-2086		EMAIL:CONTATO@METACALCONSTRUTORA.COM.BR	
DADOS PARA PAGAMENTO			
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 1640		Nº CONTA CORRENTE: 35826-6

OBJETO: Prestação de serviço técnico para adequações da casa de bombas e subestação da sede do Ministério Público da Bahia localizada no CAB.

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	CASA DE BOMBAS				-
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				-
1.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO	M3	0,38	500,00	189,00
1.1.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS	M3	0,05	500,00	27,30
1.1.3	RETIRADA DE PORTA METÁLICA DE 120X210CM	UN	1,00	200,00	200,00
1.1.4	BOTA-FORA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	0,65	1.200,00	778,68
1.2	ALVENARIAS				-
1.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM	M2	4,24	168,00	712,32
1.2.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS	M	1,80	140,00	252,00
1.3	PORTAS				-
1.3.1	PF1 - INSTALAÇÃO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO EXISTENTE, NAS DIMENSÕES 120X210CM	UN	1,00	800,00	800,00
1.4	IMPERMEABILIZAÇÃO				-
1.4.1	IMPERMEABILIZACAO DE PISO COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL, VIAPLUS DIQUE OU SIMILAR	M2	4,13	180,00	743,33
1.4.2	IMPERMEABILIZACAO DE PAREDES COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL, VIAPLUS DIQUE OU SIMILAR, ESTRUTURADA COM TELA POLIESTER RESINADA 3X3MM	M2	3,46	180,00	622,80
1.4.3	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZACAO, COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSÕES 2X2CM.	M	8,65	100,00	865,00
1.5	REVESTIMENTO DE PAREDES E PISO				-
1.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS	M2	10,87	55,00	597,58
1.5.2	MASSA ÚNICA APLICADA MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, E=2CM	M2	10,87	65,00	706,23
1.5.3	EXECUÇÃO DE CONTRAPISO E=3CM	M2	4,13	49,00	202,35
1.5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	8,23	110,00	905,81
1.6	PINTURAS				-
1.6.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	6,76	45,00	304,20
1.6.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	6,76	55,00	371,80
1.6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	4,24	60,00	254,40
1.6.4	APLICAÇÃO MANUAL DE TEXTURA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	2,52	150,00	378,00
1.7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				-
1.7.1	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM D=25MM	M	0,50	220,00	110,00
1.7.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"	M	1,00	260,00	260,00

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1.7.3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO	UN	2,00	150,00	300,00
2	SUBESTAÇÃO				-
2.1	GRADIS				-
2.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO EM TELA CORRUGADA GALVANIZADA FIO BWG 12, MALHA 3X3 CM, ESTRUTURADA EM PERFIL GALVANIZADO RETANGULAR 40X30 MM, INCLUSO PORTA, CHUMBADORES, TRANCA, CADEADO E FERRAGENS	M2	18,00	700,00	12.600,00
2.1.2	PROJETO AS BUILT	VB	1,00	4.000,00	4.000,00
2.2	PINTURAS				-
2.2.1	ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	45,00	72,00	3.240,00
2.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ SPDA				-
2.3.1	CONFIGURAÇÃO DE RELÉ DE PROTEÇÃO TÉRMICA - FUNÇÃO 49	VB	1,00	-	-
2.3.2	ATERRAMENTO DO GRADIL	VB	1,00	480,00	480,00
3	DESPESAS INDIRETAS				-
3.1	DESPESAS INDIRETAS	VB	1,00	3.800,00	3.800,00
4	TAXAS E EMOLUMENTOS				-
4.1	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	UN	1,00	350,00	350,00
TOTAL					34.050,78
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO					
<p>1. Esta proposta contempla o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) bem como quaisquer outros custos relacionados com a completa e perfeita execução do objeto, tais como: mão de obra (salários, alimentação, exames, transporte, EPI, exigências sindicais), materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, plotagens, impressões, cópias, mídia digital, despesas de transporte, gerenciamento, acesso, despesas junto a concessionárias públicas (água, esgoto, energia, etc.), garantias, encargos financeiros, riscos, encargos sociais, tributos, taxas de aprovações legais e quaisquer outros necessários, constituindo-se, portanto, na única remuneração para composição do valor global proposto.</p> <p>2. O Regime de execução do serviço será de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global.</p> <p>3. O prazo de execução do objeto será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data indicada na Autorização de Serviço emitida pelo MPBA.</p> <p>4. Todos os serviços serão executados em obediência ao solicitado, de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Documento de Oficialização de Demanda - DOD, no preço e prazo estipulados.</p> <p>5. Esta empresa atesta ter obtido o conhecimento prévio das condições dos locais de trabalho, para realização dos serviços e para definição do valor da proposta, por meio de realização de visita técnica, não cabendo questionamentos futuros quanto ao escopo ou valores pactuados entre as partes.</p> <p>6. Esta proposta é acompanhada das comprovações de registro ou inscrição, em plena validade, da Empresa (pessoa jurídica) e/ou Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física) emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na forma da legislação vigente.</p>					
DATA DA PROPOSTA:			PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:		
08 DE MARÇO DE 2023			90 dias		
ASSINATURA DO PROFISSIONAL / REPRESENTANTE E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:					
 <p>13.518.155/0001-66</p> <p>METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI - ME</p> <p>Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2576 Sala 405, Buraquinho Cep: 42700-000 - Lauro de Freitas - BA</p>		 <p>Representante da Empresa</p>			

PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: JMC PROJETOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		CNPJ: 13.231.577/0056
NOME FANTASIA: JMC PROJETOS		
ENDEREÇO: Rua Alameda Salvador nº 1057, SSB - Torre América, sala 912, Caminho das Árvores		
MUNICÍPIO: Salvador	UF: Bahia	CEP: 41820-790
REPRESENTANTE LEGAL: Jefte N. da Silva		CPF: [REDACTED]
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 376.213/001-53		INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento
TELEFONE COMERCIAL: (71) 9 9692-1020		E-MAIL: comercial@jmcprojetos.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO: 001	AGÊNCIA: [REDACTED]	Nº CONTA CORRENTE: [REDACTED]
------------	---------------------	-------------------------------

OBJETO: Prestação de serviço técnico para adequações da casa de bombas e subestação da sede do Ministério Público da Bahia localizada no CAB.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	CASA DE BOMBAS				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO	M3	0,38	3.000,00	1.134,00
1.1.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS	M3	0,05	3.000,00	163,80
1.1.3	RETIRADA DE PORTA METÁLICA DE 120X210CM	UN	1,00	350,00	350,00
1.1.4	BOTA- FORA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	0,65	2.000,00	1.297,80
1.2	ALVENARIAS				
1.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM	M2	4,24	1.370,00	5.808,80
1.2.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS	M	1,80	570,00	1.026,00
1.3	PORTAS				
1.3.1	PF1 - INSTALAÇÃO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO EXISTENTE, NAS DIMENSÕES 120X210CM	UN	1,00	2.200,00	2.200,00
1.4	IMPERMEABILIZAÇÃO				
1.4.1	IMPERMEABILIZACAO DE PISO COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL, VIAPLUS DIQUE OU SIMILAR	M2	4,13	370,00	1.527,90
1.4.2	IMPERMEABILIZACAO DE PAREDES COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL, VIAPLUS DIQUE OU SIMILAR, ESTRUTURADA COM TELA POLIESTER RESINADA 3X3MM	M2	3,46	397,00	1.373,60
1.4.3	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZACAO, COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSOES 2X2CM.	M	8,65	67,00	579,50
1.5	REVESTIMENTO DE PAREDES E PISO				
1.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS	M2	10,87	77,00	836,60
1.5.2	MASSA ÚNICA APLICADA MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, E=2CM	M2	10,87	107,00	1.162,50
1.5.3	EXECUÇÃO DE CONTRAPISO E=3CM	M2	4,13	477,07	1.970,10
1.5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	8,23	507,77	4.181,20
1.6	PINTURAS				
1.6.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	6,76	137,71	930,90
1.6.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	6,76	147,70	998,40
1.6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	4,24	307,77	1.304,90
1.6.4	APLICAÇÃO MANUAL DE TEXTURA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	2,52	307,77	775,50
1.7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
1.7.1	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM D=25MM	M	0,50	197,00	98,50
1.7.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"	M	1,00	97,00	97,00

		MEDIDA		(R\$)	
2.1	GRADIS				
2.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO EM TELA CORRUGADA GALVANIZADA FIO BWG 12, MALHA 3X3 CM, ESTRUTURADA EM PERFIL GALVANIZADO RETANGULAR 40X30 MM, INCLUSO PORTA, CHUMBADORES, TRANCA, CADEADO E FERRAGENS	M2	18,00	988,33	17.789,9
2.1.2	PROJETO AS BUILT	VB	1,00	4.500,00	4.500,00
2.2	PINTURAS				
2.2.1	ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	45,00	97,30	4.378,50
2.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ SPDA				
2.3.1	ATERRAMENTO DO GRADIL	VB	1,00	833,85	833,85
3	DESPESAS INDIRETAS				
3.1	DESPESAS INDIRETAS	VB	1,00	3.770,00	3.770,00
4	TAXAS E EMOLUMENTOS				
4.1	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	UN	1,00	233,94	233,94
				TOTAL	59.477,70

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Esta proposta contempla o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) bem como quaisquer outros custos relacionados com a completa e perfeita execução do objeto, tais como: mão de obra (salários, alimentação, exames, transporte, EPI, exigências sindicais), materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, plotagens, impressões, cópias, mídia digital, despesas de transporte, gerenciamento, acesso, despesas junto a concessionárias públicas (água, esgoto, energia, etc.), garantias, encargos financeiros, riscos, encargos sociais, tributos, taxas de aprovações legais e quaisquer outros necessários, constituindo-se, portanto, na única remuneração para composição do valor global proposto.

O Regime de execução do serviço será de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global.

O prazo de execução do objeto será de 60 (**sessenta**) dias corridos, a contar da data indicada na Autorização de Serviço emitida pelo MPBA.

Todos os serviços serão executados em obediência ao solicitado, de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Documento de Formalização de Demanda - DOD, no preço e prazo estipulados.

Esta empresa atesta ter obtido o conhecimento prévio das condições dos locais de trabalho, para realização dos serviços e para definição do valor da proposta por meio de realização de visita técnica, não cabendo questionamentos futuros quanto ao escopo ou valores pactuados entre as partes.

Esta proposta é acompanhada das comprovações de registro ou inscrição, em plena validade, da Empresa (pessoa jurídica) e/ou Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física) emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na forma da legislação vigente.

DATA DA PROPOSTA:	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
09 de março de 2023	90 dias
ASSINATURA DO PROFISSIONAL / REPRESENTANTE E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:	

JEFTE NASCIMENTO DA
SILVA

Assinado de forma digital por
JEFTE NASCIMENTO DA
SILVA
Dados: 2023.03.09 11:12:42 -03'00'

Representante da Empresa



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações** informando que foram anexadas PROPOSTA 01 (0605322), PROPOSTA 02 (0605331) e PROPOSTA 03 (0605374) com novo período de validade.

Informo ainda que a PROPOSTA 03 foi reajustada pelo fornecedor, passando de R\$56.477,70 para R\$59.477,70. Demais propostas mantiveram o mesmo valor.

Atenciosamente,

Ana Paula Araújo Lino Mota

Analista Técnico - Engenharia Civil

Coordenação de Projetos

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** em 09/03/2023, às 14:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0605400** e o código CRC **29EC46EA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Diretoria de Engenharia e Arquitetura** para prestação de serviço técnico para adequações da casa de bombas e subestação da sede do Ministério Público da Bahia localizada no CAB.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **JTEC ELETRICA E MANUTENCAO LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 26.681,99 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)**, conforme proposta atualizada (doc. 0605322).

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat. 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 09/03/2023, às 14:04, conforme o Art. 7º, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Verificador **0605617** e o código CRC **24D91C8C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc. 0605617), autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **JTEC ELETRICA E MANUTENCAO LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 26.681,99 (vinte e seis mil, seiscientos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)**, para prestação de serviço técnico para adequações da casa de bombas e subestação da sede do Ministério Público da Bahia localizada no CAB.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 09/03/2023, às 14:36, conforme Ato Normativo nº 074, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0605698** e o código CRC **87D4171F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **DEA - Unidade de Execução Orçamentária** para providências cabíveis, tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviço técnico para adequações da casa de bombas e subestação da sede do Ministério Público da Bahia localizada no CAB, pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc. 0605698) em 09/03/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, **ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO**, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 30/01/2021, às 30:04, conforme Ato Normativo nº 074, de 35 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0606215** e o código CRC **31EA59A5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Informo que o respectivo processo foi empenhado. Foi criado o processo SEI nº 19.09.02333.0007254/2023-79, que encontra-se relacionado a este expediente.

Por fim, conclua-se o processo de licitação na unidade solicitante.



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 24/03/2023, às 16:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0619389** e o código CRC **85B0765C**.